

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

0713

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.882

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1986

Governador na homenagem a Tamandaré

Em solenidade presidida pelo vice-almirante Waldemar José dos Santos, comandante do IV Distrito Naval, o governador Jader Barbalho participou das comemorações alusivas ao Dia do Marinheiro, de que também tomaram parte o prefeito de Belém e outras autoridades.

O ato ocorreu na Praça do Arsenal da Marinha aberto com a concentração da tropa, prestando as honras de praxe às autoridades constituídas. Na leitura da Ordem do Dia, assinada pelo ministro da Marinha, almirante Henrique Sábóia de enaltecimento à figura do Almirante Tamandaré que aos 16 anos de idade, voluntariamente, sentou praça e se destacou como grande patriota, foi lembrada a série de feitos do patrono da Armada Brasileira.

Da cerimônia civico-militar constou a entrega de condecorações a várias personalidades civis e militares, nos graus do Mérito Naval, Medalha Militar e do Mérito Marinheiro. Depois do desfile da tropa em continência às autoridades presentes, foi servido um coquetel, no salão nobre do Comando do IV Distrito Naval.

Ministro foi ver potencialidade do Projeto Pacal

Inspecionando o andamento do Projeto Agroindustrial Canavieiro Abraham Lincoln (Pacal) que durante quatro anos ficou paralisado e faz trinta dias que voltou a ser movimentado, o ministro Dante de Oliveira da Reforma Agrária constatou que é grande o interesse dos canavieiros instalados ao longo da Rodovia Transamazônica e que portanto o Governo Federal deve dar prioridade não somente a usina mas a todo o potencial dos plantadores interessados em outros cultivos agrícolas.

O ministro destacou o trabalho que na área do Pacal está sendo desenvolvido pelo Inbra e pela Copagro através de construção de estradas vicinais, escolas, pontes e outras obras de interesse da população. Depois de percorrer os setores do Projeto Dante de Oliveira decidiu voltar a Medicilândia provavelmente fazendo-se acompanhar dos ministros

da área econômica a fim de verem o quanto está mudando para melhor a situação naquela parte do município de Altamira com ótimas perspectivas não somente quanto à cana de açúcar mas também com respeito a café e cacau.

DESENVOLVIMENTO

Como presidente da Companhia Paraense de Mecanização Industrialização e Comercialização Agropecuária (Copagro) Rubens Brito explicou ao ministro da Reforma Agrária que a região do Pacal está necessitando de mais enfoque em torno do acentuado desenvolvimento ora imprimido pelos plantadores dedicados a mudanças radicais de melhor aproveitamento de um solo considerado altamente propício à lavoura. O presidente do Inbra Rubens Ilgemfritz que com os dirigentes da usina atenderam o ministro durante a visita também considera animadora a conjuntura na atual fase do Pacal.

Aprovados incentivos à Copagro

Na última reunião do Conselho Deliberativo da Sudam (Condel) presidida pelo governador de Roraima Getúlio Cruz, foram aprovadas oito proposições e trinta pareceres de análises, todos eles ligados a projetos empresariais implantados na Amazônia.

Entre as proposições levadas a plenário estava a de incentivos fiscais da ordem de Cz\$ 48 125 554 67 para a Companhia Paraense de Mecanização Industrialização e Comercialização Agropecuária (Copagro) havendo o representante da Confederação Nacional da Agricultura José Maria Conduru pedido a rejeição para evitar que outras empresas estatais venham a solicitar recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (Finam) e o representante do Pará Frederico Anibal defendeu a aprovação dizendo que a estratégia desenvolvida pelo Governo Jader Barbalho centrou-se no tripé "energia, transporte e abastecimento". O conselheiro Frederico Anibal fez sentir que a Copagro vem implementando a construção de estradas vicinais escoando a produção e realizando uma série de serviços no interior paraense o que a seu ver justifica plenamente a nova dotação pleiteada e que acabou sendo aprovada por maioria de votos.

APROVAÇÃO

Com a aprovação dos projetos em pauta na 209ª reunião do Condel que durou três horas e em que vários oradores discutiram as matérias ficaram comprometidos recursos do Finam da ordem de um bilhão e novecentos milhões de cruzados para as mais diferentes aplicações na Região Amazônica.

Celpe inaugura um novo Centro

O presidente das Centrais Elétricas do Pará S.A. em exercício Fernando Pinho efetuou visita a Central de Operações situada no Guama e recentemente inaugurada e em seguida foi a cidade de Castanhal inaugurar o Centro de Operação Regional (COR) órgão este que controla todo o Sistema de Transmissão do Nordeste paraense (zonas do Salgado e Bragançã).

A nova unidade da Celpe é dirigida pelo Engenheiro José Marcondes Brito de Carvalho em homenagem ao diretor de Operações da Eletrobras e que seguiu justificativa de Fernando Pinho, prestou e lavantes serviços a área operacional do setor elétrico brasileiro.

Artesanato do Pará em SP

Participando do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato órgão do Ministério do Trabalho que visa sobretudo incentivar a mão de obra a Companhia Paraense de Turismo (Paratur) montou em 240 metros quadrados do pavilhão da Bienal do Parque Ibirapuera da capital do Estado de São Paulo um stand em que durante oito dias consecutivos (de 6 a 14 do corrente) ficaram à mostra peças de autoria de artistas de Belém, Icoaracienses e de outras localidades do Pará.

Os trabalhos dos artesãos apoiados pela Paratur foram muito apreciados pelos visitantes a ponto de o estoque ficar completamente esgotado logo nos três primeiros dias. Para que o espaço reservado à Paratur não ficasse sem peças à venda o presidente da empresa estatal Carlos Rocque providenciou um reforço mandando buscar na loja mantida no Rio de Janeiro material suficiente que como aconteceu com a primeira leva foi

disputado até ao encerramento da IX. Feira Brasileira do Artesanato.

PROMOÇÃO

Além das obras dos oleiros paraenses e de trabalhos de várias naturezas confeccionados por artesãos radicados no Pará a Paratur distribuiu entre os visitantes da Feira duas toneladas de material promocional incluindo brindes, cartões postais, folhetos, folders e cartazes. A representatividade paraense foi feita ainda através de um audiovisual dando imagens espectais das atrações turísticas de Belém e adjacências.

Irene Carvalho coordenadora do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato foi quem abriu a Feira, na presença do ministro do Trabalho Almir Pazza, notou que discursou ressaltando a importância das atividades dos artesãos e ao visitar o stand da Paratur recebeu das mãos de Carlos Rocque uma das mais valiosas peças em cerâmica originária da cultura indígena.

AVISO

Na base dos três modelos de Gabaritos - IOE utilizados para publicação de matérias estão impressas todas as instruções para o seu correto preenchimento. Esses gabaritos são fornecidos aos clientes anunciantes e aos usuários de matérias gratuitas. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com os itens das instruções serão devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou folhetos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O. no corpo 8 (oitto).

Qualquer dúvida, procure o setor do protocolo da IOE para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0714

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAVÁ PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs. 5.359 e 5.360
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 024/86
Da Fundação Educacional do Estado

PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO E 2º TERMO
ADITIVO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

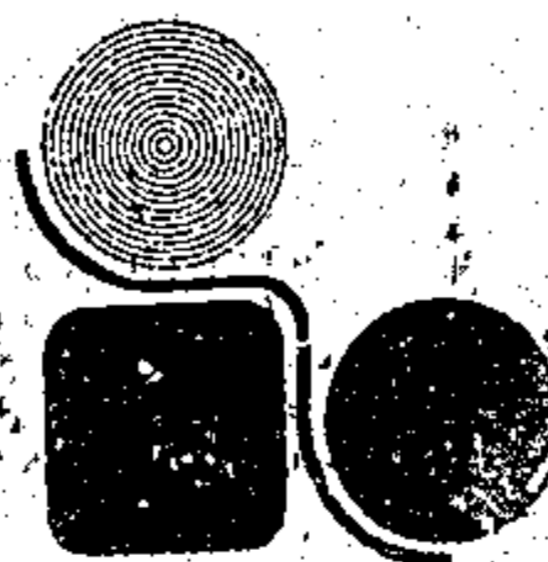
EXTRATO DA PORTARIA Nº 764/86
Da CELPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS
Do ITERPA

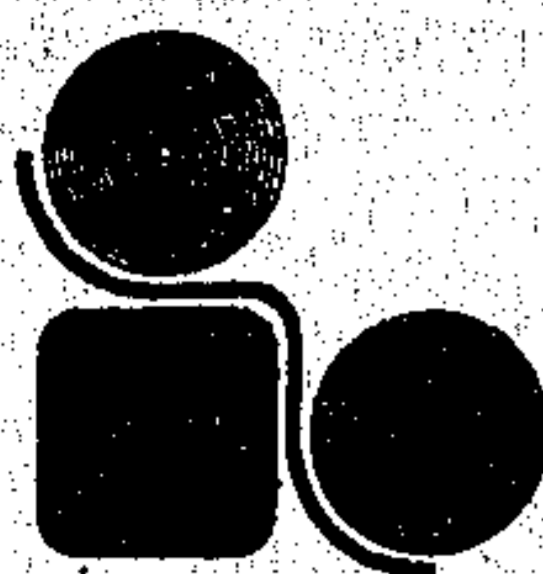
RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

- 226-0078
- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 5.359, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986.
Da nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º da Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, sob forma de sociedade anônima, nos termos da Legislação Federal pertinente, uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEI COM, que se denominará Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará e usará a sigla CDI/Pará.

Art. 3º - A CDI/Pará tem por finalidade principal, sem prejuízo do exercício de outras atividades vinculadas, direta ou indiretamente ao alcance de seus objetivos, executar a política de industrialização do Estado, podendo para isso:

I - Promover estudos e elaborar planos e diretrizes necessários à criação de distritos industriais no território do Estado;

II - Projetar, implantar, e administrar, direta ou indiretamente, áreas ou distritos industriais, seus serviços e atividades de apoio;

III - Determinar a localização de indústrias, cuja natureza de seu produto ou processo produtivo sejam incompatíveis com os requisitos pelos DI(s);

IV - Estabelecer condições sob as quais serão permitidas implantação de indústrias fora dos distritos industriais;

V - Prestar assistência ao Governo do Estado e às Prefeituras Municipais, nos problemas concernentes à concentração de indústrias e suas implicações;

VI - Promover as oportunidades de investimentos industriais, a partir das potencialidades produtivas existentes no Estado;

VII - Garantir o apoio necessário a Órgão Setorial competente, no sentido de controlar a poluição ambiental provocada pelas indústrias observando o disposto na Legislação vigente;

VIII - Promover a transferência de indústrias indevidas e inadequadamente instaladas, indicando locais e áreas apropriadas ao seu funcionamento;

IX - Administrar os incentivos estaduais de qualquer natureza, concedidos a empresas industriais que venham a se implantar no Estado;

X - Apoiar o segmento representado pelas pequenas e micro-indústrias no que se refere à aquisição de áreas dotadas de infra-estrutura física, inclusive galpões industriais;

XI - Exercer outras atividades de alguma forma relacionada com seus objetivos sociais".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

LEI Nº 5.360 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a pensão por morte, devida aos dependentes de Magistrados, Conselheiros do Tribunal de Contas e do Conselho de Contas dos Municípios e membros do Ministério Público.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário de contribuição ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, dos Magistrados, Conselheiros do Tribunal de Contas, Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios e membros do Ministério Público, incidirá obrigatoriamente sobre a remuneração sujeita à tributação, relativamente ao imposto de renda, e, facultativamente, a critério do interessado, sobre o total da remuneração.

Art. 2º - A pensão por morte, devida aos dependentes dos servidores referidos no artigo 1º desta Lei, será equivalente a setenta por cento (70%) da remuneração adotada para fins de salário de contribuição, seja esta a forma obrigatória ou facultativa, sempre considerado o valor vigente, no mês em que ocorrer o falecimento.

§ 1º - Se no período de doze (12) meses anterior ao falecimento, o servidor houver contribuído sob as duas formas, o valor da pensão será fixado pela média das remunerações que serviram de base à contribuição no mencionado período.

§ 2º - O disposto no parágrafo 1º, deste artigo não se aplica aos magistrados, Conselheiros do Tribunal de Contas, do Conselho de Contas dos Municípios e membros do Ministério Público, que fizeram opção pela contribuição sobre o valor total de remuneração, no prazo de cento e vinte (120) dias contados do início de vigência desta Lei, caso em que a pensão terá o seu valor fixado com base na remuneração integral.

§ 3º - Quando o Magistrado, Conselheiro ou Membro do Ministério Público, falecer no exercício do cargo, a pensão será equivalente a oitenta e cinco por cento (85%) da remuneração sobre a qual tiver incidido o salário de contribuição, seja a obrigatória ou a facultativa, devendo o Estado complementar, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, o acréscimo correspondente.

§ 4º - Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 224 do Código Judiciário do Estado (Lei n. 5.003/81), a pensão devida aos dependentes dos servidores mencionados no artigo 1º, desta Lei será equivalente ao total da remuneração, cabendo ao Estado a complementação que se fizer necessária.

§ 5º - Os Magistrados, os Conselheiros do Tribunal de Contas, do Conselho de Contas do Município e os membros do Ministério Público poderão ajustar com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em Plano Complementar contribuição que assegure pensão equivalente ao total da remuneração ou superior a decorrente dos critérios estabelecidos por esta Lei.

Art. 3º - Os dependentes mencionados no caput do artigo 2º, desta Lei são os indicados no artigo 22 da Lei n. 5.011, de 16 de dezembro de 1981.

Art. 4º - O Poder Executivo concederá à conta, dos recursos do Estado, pensão à viúva e filhos menores de quem tiver exercido, em caráter permanente, o cargo de Governador do Estado, a qual corresponderá a oitenta e cinco por cento (85%) da remuneração do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

§ Único - É vedada a acumulação da pensão concedida no "caput" deste artigo com qualquer outra paga pelo Estado, ressalvando-se a seus beneficiários o direito de opção.

Art. 5º - Os valores das pensões decorrentes desta Lei serão obrigatoriamente reajustados, nas mesmas datas e nos mesmos percentuais referentes ao aumento da remuneração da Magistratura Estadual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

0715

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1372, DE 25 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, e § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73: TEREZINHA EDALVA XAVIER SILVA, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau - Código CEP-M-401.2 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Soure, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzados e Setenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 942,74
- Adicional - 35% Cz\$ 329,96
- Provento Mensal Cz\$ 1.272,70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.026, de 25 de novembro de 1986.

(G. Reg. Nº 16.387)

PORTARIA Nº 1442, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, Item III e § 1º e 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81: MARIA EUPÊNIA NORONHA PINA, no cargo de Agente Administrativo - Código CEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. "Benjamin Constant" - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de..... Cz\$ 1.585,49 (Hum Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Cruzados e Quarenta e Nove Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 1.219,61
- Adicional - 30% Cz\$ 365,88
- Provento Mensal Cz\$ 1.585,49

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.026, de 25 de novembro de 1986.

(G. Reg. Nº 16.387)

PORTARIA Nº 1460, DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, Item I, e 111, Item I, alínea "B", da Constituição do Estado, art. 161, Item II da Lei nº 749/53 - Lei nº 5232/85 e Decreto nº 3652/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: MARIA LINDALVA FERREIRA DE ARAÚJO, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.164,66 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Quatro Cruzados e Sessenta e Seis Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 539/86, conforme Ofício nº 2371/86-TCE:

- Vencimento Integral Cz\$ 1.125,64
- Grat. Função de Direção (30% de 240hs. x Cz\$ 9,42) Cz\$ 678,24
- Adicional - 20% Cz\$ 360,78
- Provento Mensal Cz\$ 2.164,66

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.026, de 25 de novembro de 1986.

(G. Reg. Nº 16.387)

PORTARIA Nº 1507, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com o art. 1º, Item I, da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição do Estado - Lei nº 4936/80, combinado com o Decreto nº 2727/83 - Leis nºs 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA SOBRINHO, no cargo de Investigador de Polícia - Código CEP-PC-705.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.349,44 (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Cruzados e Quarenta e Quatro Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1290/86, conforme Ofício nº 2486/86-TCE:

Vencimento Integral Cz\$ 1.356,05
- Grat. de Função Policial - 50% Cz\$ 678,02
- Risco de Vida - 40% Cz\$ 542,42
- Adicional - 30% Cz\$ 772,95
- Provento mensal Cz\$ 3.349,44
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.026, de 25 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.387)

PORTARIA Nº 1522, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os art. 110 e § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º e § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE: DEÁ DOS SANTOS SOARES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe "E" - Lica Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. U. de 1º Grau "D, Pedro 1º" - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 5.610,07 (Cinco Mil, Seiscientos e Dez Cruzados e Sete Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 1.154,67
- Gratificação de Função de Vice-Direção (100hs. x Cz\$ 11,54) Cz\$ 1.154,00
- Grat. de Nível Superior - 80% Cz\$ 1.846,94
- Adicional - 35% Cz\$ 1.454,46
- Provento Mensal Cz\$ 5.610,07
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.026, de 25 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.387)

PORTARIA Nº 1526, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com o art. 110 e § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73: WILMA DA SILVA BENTES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Escola Estadual "José Bonifácio" - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (Hum Mil, Trezentos e Um Cruzados e Noventa e Cinco Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 964,41
- Adicional - 35% Cz\$ 337,54
- Provento Mensal Cz\$ 1.301,95
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.026, de 25 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.387)

PORTARIA Nº 1571, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item II e III, item II, da Constituição Estadual - Lei nº 5223/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81: CARMINDA TEOFILO DO ROSÁRIO, no cargo de Agente de Saúde - Código GEP-ANM-803.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.845,53 (Hum Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzados e Três Centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 691/86, nos termos do Ofício nº 2631/86-TCE:
- Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre ... Cz\$ 804,75
- Grat. de Saúde - 80% (Lei nº 5223/85) Cz\$ 666,10
- Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81) .. Cz\$ 374,68
- Provento Mensal Cz\$ 1.845,53
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.026, de 25 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.387)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 096, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986
O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 15.12.1986 a 14.01.1987, referente ao período aquisitivo de 02.07.1985 a 07.07.1986, ao servidor ANTONIO ALVES - Auxiliar de Serviços Gerais IOE-AC-850-074.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício

FAZENDA

Port. nº035/86-Designar, os servidores RAIMUNDO NONATO SILVA PLÁCIDO, Fiscal de Tributos GEP-TAF-501 e Chefe do Serviço Regional de Fiscalização, ANOSEL.

MARIA DA SILVA, Fiscal de Tributos GEP-TAF-501 e RITA PEREIRA RIBEIRO, Agente Tributário GEP-TAF-503 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância a fim de apurar a responsabilidade pelo desaparecimento do jogo de Nota Fiscal do Produtor de nº 012525, pertencente a esta Região Fiscal, ocorrido dentro do Barco fiscalizador "Altaneza", localizado no Trapiche Municipal da Cidade de Mocaçuba.

JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA
Delegado Reg. da Fazenda Estadual-61. RF
EXT. Nº 8612 REG. Nº 21685 dia 16.12.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 024/86-CD, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986.
Assunto: Cria Curso Superior na Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 20, item XV do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, de acordo com o Processo nº 0781/86-FEP (395/86-CEE) e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Curso de Licenciatura em Educação Artística - Habilitação em Educação Musical, na Faculdade Estadual de Educação, mantida pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 09 de setembro de 1986.

Dr. ARIBERTO VENTURINI
Presidente do conselho Diretor da FEP.
Homologo. JADER BARBALHO. Em, 24.10.86.
(Ext. nº 8605. Reg. nº 21.671. Dia: 16.12.86)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº08 DE 15.12.86-ADIA ROSSY CAMPOS, DIR. ADMINISTRAÇÃO DA SEVOP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS P/ PORTARIA 011/85. DE 26.06.86, RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, Cz\$-10.000,00, sendo Cz\$5.000,00 no elemento 3120 e Cz\$-5.000,00 no elemento 3132, em nome da servidora IRACEMA FÁTIMA DA SILVA MELO, Dir. Div. Finanças, p/ atender despesas deste órgão nos meses de DEZ e JAN/86 não atendíveis p/ vias normais, a vigorar a partir de 16.12.86.

EXT. Nº 8607 REG. Nº 21680 dia 16.12.86

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente C.C.82/86-SEVOP-Objeto:Mão-de-obra para Recup. da Quadra Espo. Polivalente, localizada na Quadra K, na Nova Marabá-Verba: Exerc./86-Fundo de Participação-Fundepará-3201-Fundo Est. de Desenvol. do Pará-10-Habitación e Urbanismo-59-Regiões metropolitana-323-Planej. Urbano-1100-Programação a cargo do fundo metropolitano-4130-Programação em regime de execução especial-Emperho nº 622194-Valor:Cz\$-43.877,02 Prazo:40 (quarenta) dias Úteis-Belém, 11.12.86-Assinaturas:P/ SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ firma Wilson Serviços - Wilson da Silva Souza.
EXT. Nº 8604 REG. Nº 21670 dia 16.12.86

EXEMPLO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A. ao contrato em 19.08.86, para Recup. da Quadra de Esp. Polivalente, na Nova Marabá, Quadra "F"-Objeto:Proposta Serv. Extraordinários encaminhada a SEVOP através Orç. passando a fazer parte integrante-Preço dos Serv. Extraordinários: Cz\$-25.918,46-Verba: Exerc./86-Fundepará-3201-Fundo Est. de Desenvol. do Pará-10-Habitación e Urbanismo-59-Regiões Metropolitana-323-Planej. Urbano-1100-Programação a cargo do Fundo Metropolitano-4130-Programação em regime de execução especial-Emperho sob o nº 622193-Prazo:Os serv. deverão ser executados dentro do prazo prorrogado ou seja, até o dia 31.12.86-Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente-Belém, 11.12.86-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ firma Osmar Santos Pereira-Sr. Osmar dos Santos Pereira.
EXT. Nº 8603 REG. Nº 21670 dia 16.12.86

RESUMO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE CULTURISMO, fundada em 10/12/ de 1985, é uma sociedade civil de caráter desportivo cuja a finalidade é difundir e incentivar e dirigir no Estado do Pará o desporto do físico-culturismo, com sede nesta cidade, com prazo de duração indeterminado, suas filiais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas, no caso de dissolução seus bens serão destinados a instituições de caridade. Belém, 15/12/86.
T. Nº 07851 REG. Nº 21688 dia 16.12.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo PG-13/86-Saíte:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a ESTACON ENGENHARIA S.A. Proc:1842/86. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato de Empreitada PG-89/85 de 180 para 600 dias, a contar de 16.06.86, de acordo com a solicitação feita pelo Memº nº 180/86-DRO, aprovado pela Diretoria Geral do DESPA.

Belém, 22 de outubro de 1986
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
VISTO:
ENGE. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DESPA.
EXT. Nº 8609 REG. Nº 21683 dia 16.12.86

EXTRATO DE CONTRATO:
Contratante:-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA. Contratada:-CONSERVAL-CONSTRUTORA SAO GERALDO LIMITADA, ambas representadas por seus Diretores, com poderes suficientes. Forma de contratação:-licitação por carta convite. Objeto:-remoção de melechete e rebaimento das bordas da cava, até o limite de 200.000 metros cúbicos. Valor:-Cz\$12.894.550,00 (doze milhões oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Forma de pagamento:-Segundo o fluxo de caixa T do desconto de 1% (um por cento) da produção do ouro no garimpo. Prazo máximo de execução:-45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato, ou da emissão da ordem de serviço. Condições especiais:-a contratante notificará a Caixa Econômica Federal para creditar, diretamente na conta corrente da contratada o valor dos descontos procedidos. Marabá, 25 de novembro de 1986. JOAO BATISTA DE ALMEIDA-Diretor Presidente e VITELLIO FOLLETO MARASHIN-Diretor 1º secretário.
T. Nº 07847 REG. Nº 21675 dia 16.12.86

Resumo do Estatuto do INSTITUTO CULTURAL BRASIL-UNIÃO SOVIÉTICA NO PARÁ - IBRASUS-PA, aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada em 07 de maio de 1986.
DENOMINAÇÃO: INSTITUTO CULTURAL BRASIL-UNIÃO SOVIÉTICA NO PARÁ - IBRASUS-PA.

FINS: Sem fins lucrativos. O Instituto Cultural Brasil-União Soviética no Pará, doravante designado pela sigla IBRASUS-PA, tem por finalidade concorrer para o desenvolvimento do intercâmbio cultural e das relações de amizade entre os povos brasileiro e soviético. O IBRASUS-PA tem ainda por finalidades: 1) manter cursos da Língua Russa e outros de caráter cultural, bem como diligenciar a instalação de cursos da Língua Portuguesa na União Soviética; 2) Pleitear junto às instituições educacionais de ambos os países a concessão de bolsas de estudo, em nível de graduação, especialização e pós-graduação; 3) promover relações entre pessoas e instituições representativas da cultura em geral, tanto brasileiras quanto soviéticas; e 4) propor o envio à União Soviética de obras culturais brasileiras para a realização de exposições, conferências e outras iniciativas que proporcionem melhor conhecimento da cultura brasileira naquele país e, solicitar às organizações soviéticas o envio para o Brasil de mesmo gênero para proporcionar ao povo brasileiro maior conhecimento da cultura soviética.

SEDE: Cidade de Belém - Pará - Brasil.
FUNDAÇÃO: 07 de maio de 1986.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria Executiva.
PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: Dois anos
DURAÇÃO: Tempo indeterminado.
RESPONSABILIDADE: Com personalidade distinta da de seus associados, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por sua Diretoria Executiva.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução do IBRASUS-PA, os bens patrimoniais reverterão em favor de entidade congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), ficando a escolha da beneficiária a critério da Assembléia-Geral.

DIRETORIA: Presidente - Ruy Guilherme Paranaatinga Barata, brasileiro, casado, Professor Universitário, residente à Rua Veiga Cabral, 382 - Belém
Vice-Presidente - Nei Bruno Koschek, brasileiro, solteiro, Engenheiro Químico.
Secretária - Maria Helena Magalhães Ribeiro Correa, brasileira, casada, Administradora de Empresas.
Tesoureira - Eloisa Maria Rocha da Costa, brasileira, solteira, Bancária.
Diretor Social - Voltaire Mesketh, brasileiro, casado, Profissional de Relações Públicas.
(G. nº16439)

S. P. P. A. - SOCIEDADE PARAENSE DE PROTEÇÃO

ACS ANIMAIS.

PORTARIA S/N

O presidente da Sociedade Paraense de Proteção aos Animais, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. ANTONIO LEAL DA COSTA, Delegado Supervisor, para fiscalizar o cumprimento do Decreto nº 24.645, de 10 de Julho de 1934, que estabelece medidas de Proteção aos Animais.
Belém, 11 de Dezembro de 1986.

Marina Lucas de Figueiredo
Vice-Presidente da S.P.P.A.



(G.16.444)

ELDORADO AGRICOLA S/A- GCC-MF. 05.017.033/0001-6º - CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 3.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 2.106.900,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 2.106.900,00 - EXTRA TO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04.11.86. As 10 horas do dia 04 de novembro de 1986, na sede social, sito à tv. Aristides Lobo, 009, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 70.000.000 ações Ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ação, no valor nominal unitário de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada lote de mil, totalizando Cz\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS). Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de subscrição de 04.11.86, assinado pelos senhores, CAPLOS FERNANCO OLIVEIRA DE SOUZA-Diretor Administrativo e JOSUE DE SOUZA MONTEIRO -Diretor Financeiro, representantes da empresa. Referida ATA foi encerrada em 04.11.86, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 002279 em 10/11/86-Alfredo Coelho Ferreira-Secretario Geral da Juzepe.
T. Nº 07848 REG. Nº 21676 dia 16.12.86

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/86
 PARTES: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A; INTERVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ; ESPÉCIE/OBJETO: O empréstimo tem por objetivo complementar os recursos do Governo, destinados a integralização do FAE, como contrapartida aos recursos do BNH, na realização pela Empresa, do Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG) e do Programa Estadual de Esgotos Sanitários com vistas ao Controle da Poluição das Águas (PECON), no sentido da consecução dos objetivos e metas do PLANASA; FONTE DE RECURSOS: BNH / FAE; VALOR: Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados) a débito de recurso do BNH; DATA: 09 de outubro de 1986; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total do empréstimo é de duzentos e vinte e quatro (224) meses, sendo de oito (08) meses o prazo de carência e de dezesseis (16) meses o prazo de amortização da dívida. A data de término da carência será 11.08.87. ASSINADO: Pelo BNH - Illegível - Illegível; GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ: JADER FONTENELLE BARBALHO; PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO; DIRETOR DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A: VICTOR HUGO CUNHA; DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ: HAROLD TEIXEIRA DE ARAÚJO; DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO; TESTEMUNHAS: ISA LINA VON GRAP DE PINHO - Illegível.

Belém, 10 de dezembro de 1986

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT. Nº 8606 reg. Nº 21674 dia 16.12.86



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 764/86

A Diretoria da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. no uso das atribuições que lhe confere o Art 32 do Estatuto da Empresa; e

-considerando o Teste de Ascensão Funcional, para o Cargo de Digitador, realizado em 15.09.86, para preenchimento do quadro de Digitador do Departamento Regional de Castanhal da Empresa;

-considerando a exceção à proibição de provimento nas Sociedades de Economia Mista, instituídas pelo Poder Público dos Estados, contida no item I, do § 19, do Art 19, da Lei 7.493, de 17.06.86;

RESOLVE:

1º - **PROMOVER**, LAELSON LISEOIA DE SOUSA, matrícula 04565/8, de Servente para Digitador, Código: 03.A.04.03;

2º - A presente PORTARIA foi emitida em 15 de dezembro de 1986.

Belém(Pa.), 15 de dezembro de 1986.

Ambré José Gluck Paul
 Ambre José Gluck Paul
 Diretor Presidente

EXT. Nº 8611 REG. Nº 21684 dia 16.12.86

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO-Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
005286/85	Ariston Bezerra do Vale	S/Denominação	00ha.17a.47ca.	Ananindeua	01340/86
003636/81	Raimundo Pereira Ferdigão	S/Denominação	37ha.63a.60ca.	Bujari	01341/86
006532/85	Ma. Neuzalia C. Rodrigues	S/Denominação	41ha.69a.06ca	Igarapé-Miri	01342/86
007538/80	Ma. de Lourdes B. Costa	S/Denominação	39ha.79a.05ca	Marapanim	01343/86
007970/84	Theodoro de O. Soares	St. São José	10ha.99a.74ca	Muaná	01344/86
007348/82	Ma. dos Anjos da Silva	St. São João	91ha.33a.92ca	Oeiras do Pará	01345/86
009335/84	Elias Medeiros de Sousa	Marambira	42ha.89a.54ca	Oeiras do Pará	01346/86
006621/86	Raimundo S. Ferreira	St. São José	100ha.00a.00ca	Praíinha	01347/86
001153/86	Ortallino F. de Moraes	St. Bom Futuro	99ha.99a.99ca	Praíinha	01348/86
000458/85	Manoel do Espírito Santo	S/Denominação	24ha.37a.40ca	Salinópolis	01349/86
005082/85	Izaque C. de Almeida	S/Denominação	41ha.06a.86ca	Salinópolis	01350/86
008183/84	Adalgisa Barata Silva	S/Denominação	17ha.20a.93ca	Sto. Antº do Tauá	01351/86
005315/85	Fimino Eritiano Ferreira	S/Denominação	84ha.44a.69ca	S.C. de Odivelas	01352/86
006818/80	Antonio Maria B. da Silva	St. Bom Jesus	94ha.26a.88ca	Viseu	01353/86

Belém(PA), 11 de dezembro de 1986.
 MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
 Presidente em exercício
 Decretos nºs.3.882/85 e 3.190/85

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA)
003250/86	COLÔNIA MAGALHÃES BARATA - MUNICÍPIO BAIÃO	18,19,20 e 21	97ha.06a.78ca
003268/86	Clara Gonçalves de Carvalho	09	18ha.66a.55ca
003276/86	Alcindo Nogueira Ribeiro	21	18ha.68a.93ca

003277/86	Francisco de Assis Neri da Paixão	22	24ha.92a.99ca
003290/86	João da Costa	70	20ha.83a.29ca
003291/86	João Francisco Gonçalves Lopes	28,30,32,34	75ha.72a.60ca
003296/86	Eginaldo Neri da Paixão	26	24ha.92a.47ca
003297/86	Eginaldo Neri da Paixão	25	18ha.69a.08ca
003244/86	Benedito Raimundo da Paixão Namias	03,05	37ha.32a.02ca
003308/86	Raimunda das Graças Maciel Rocha Ramos	15	18ha.68a.23ca
003316/86	Ozaias Dionei Paiva Rodrigues	27	18ha.69a.15ca
003318/86	Ozaias Dionei Paiva Rodrigues	28	24ha.92a.33ca
003319/86	Vanete de Abreu Rodrigues	136, 138	43ha.67a.33ca
003331/86	Raimunda das Graças Maciel Rocha Ramos	16	24ha.93a.50ca
003335/86	Manoel Benedito de Abreu	89, 90	40ha.86a.01ca
003339/86	Maria da Conceição de Abreu Lobato	88	20ha.60a.98ca
003380/86	Terezinha de Jesus Sousa Garcia	95,95,97,99	46ha.90a.08ca
003385/86	Raimunda Jalva Souza Braga	61,63,65,67	82ha.11a.14ca
003386/86	Sebastião Souza Braga	77,79,81,83	83ha.05a.61ca
002653/86	COLÔNIA TOME-ACU - MUNICÍPIO TOME-ACU	259-A	24ha.01a.84ca
004548/86	Nilo Ramos de Almeida	10	14ha.16a.59ca
	Niguel da Conceição Maciel		

COLÔNIA SÃO LUIZ - MUNICÍPIO IGARAPÁ-ACU
 Zulêide Batista da Silva Barreto 641 26ha.76a.63ca

COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA - MUNICÍPIO PEINE-BOI
 Acelino Lago de Sena 1100 13ha.58a.09ca.
 Raimundo Nonato Corrêa da Silva 1080 06ha.07a.15ca.
 Pedro Milhomens da Costa 1084 06ha.53a.48ca.
 Delmiro Camilo de Lira 1108 12ha.80a.28ca.

COLÔNIA JAMBUCU - MUNICÍPIO MARACANÃ
 Carlos Miranda da Silva 936 16ha.94a.41ca.

COLÔNIA SANTO ANTONIO - MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO PARÁ
 João Ferreira de Magalhães 697 24ha.54a.84ca.
 Oscar da Luz Ferraz 96 00ha.05a.68ca.
 Raimundo Palheta de Azevedo 2243 00ha.05a.67ca.

Belém(PA), 12 de dezembro de 1986
 MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
 Presidente em exercício
 Decretos Nºs.3.882/85 e 3.190/85

EXT. Nº 8610 REG. Nº 21682 dia 16.12.86

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

PORTARIA Nº 013 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reformular parte do Plano de Aplicação no que concerne às despesas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, aprovada através da Portaria nº 003, de 12 de setembro de 1986, na forma a saber:

PLANO DE APLICAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Projeto/1072 - Implantação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM		Projeto/1072 - Implantação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM	
4130.01	- CZ\$ 554.126,37	4130.01	- CZ\$ 214.126,37
4130.05	- CZ\$ 40.878,04	4130.05	- CZ\$ 60.878,04
4130.06	- CZ\$ 168.840,00	4130.06	- CZ\$ 128.840,00
4130.07	- CZ\$ 454.372,80	4130.07	- CZ\$ 484.372,80
4130.32	- CZ\$ 431.782,79	4130.32	- CZ\$ 361.782,79
TOTAL	CZ\$1.650.000,00	TOTAL	CZ\$1.650.000,00

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nelson de Figueiredo Ribeiro
 NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

EXT. Nº 8614 REG. Nº 21687 dia 16.12.86

ANÚNCIOS

DELMAR NORTE S.A.

C.G.C. Nº 04.552.824/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de dezembro de 1986, às 15:00 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata, s/nº, ex-Avenida Bertoldo Costa, s/nº, em Maracanã - Município do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis, convertidas em cruzados, em decorrência das medidas Governamentais, e relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1986;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Aprovar a correção monetária do Capital Social e capitalização da Reserva resultante da correção (Art. 167 e 182 - Parágrafo 2º da Lei 6.404 de 15.12.76);
- d) Incorporação ao Capital de reserva decorrente de incentivo fiscal;
- e) Alteração do Art. 27 - Capítulo V do Estatuto, sobre encerramento do Exercício Social, que passará a coincidir com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano;
- f) Ratificação do aumento de capital social, subscrito integralmente por Primlaks - Empreendimentos e Participações Ltda., em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 1986, na forma do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- g) Alteração parcial do Estatuto Social no tocante ao Capital Autorizado;

- h) Aprovação dos Laudos de Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado e constituição de reserva, sem incorporação ao capital;
- i) Fixação dos Honorários dos Administradores;
- j) Outros assuntos de interesse social;
- Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Av. Magalhães Barata, s/nº, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Maracanã (PA), 10 de dezembro de 1986.

TABELA FIRMOS

RUA ESTADOS UNIDOS, 1078

Reconhecido por semelhança, a Firma

ARJAN KODUMAL HEMNANI -

S. Paulo 10, de 1986, de 19 86

Em test. da verdade

ROBERTO ROBERTO CASSEI - Esc. Iscrita

Procurador - Cr\$ 1,40

Advogado - Cr\$ 0,80

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

Cr\$ 0,01

DELMAR NORTE S.A.

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

ARJAN KODUMAL HEMNANI

Presidente

0718

SABINO OLIVEIRA INDUSTRIAS S/A.-SAVEIRA

C.G.C. (M.F.) 04.897.666/0001-45

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas para as 16:00 Horas do dia 19 de Dezembro de 1986, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da empresa à Avenida Senador Lemos, Nº 3.153 Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 01) Tomar as Contas da Administração, examinar e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1985; 02) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e decidindo sobre a sua Capitalização; 03) Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração; 04) Aumento do Capital Social, e consequente reforma Estatutária; 05) Outros assuntos de interesse Social.

Belém (Pá.), 05 de Dezembro de 1986

Reimundo Nonato Pinheiro Gaspar

Diretor Superint. e Administ.

OBS: A Assembleia Geral Extraordinária da firma acima será realizada no dia 19 de dezembro de 1986 e não no dia 17 de dezembro de 1986 como foi incorretamente publicada nas edições do "D.O." dos dias 12 e 15 do corrente.

T.Nº 07798 REG. Nº 21629 dias 12.15e16/12/86

MAGESA-NOVA AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA S/A
C.G.C.-MF: 07.915.416/0001-89

CAPITAL AUTORIZADO: Czs-18.116.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: Czs-9.218.832,09. CAPITAL INTEGRALIZADO: Czs-7.457.600,00. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21.11.86, na Sede Social, à Rod. BR 316-Km 12-Ananindeua-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 80.300.000 de Ações Ordinárias no valor nominal de Czs0,01 cada uma no montante de Czs-803.000,00 a serem subscritas com recursos próprios. Foi aprovada por unanimidade a emissão e a subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 04.12.86 assinado pelas senhoras Helio Trigueiro Londres Barreto e Marcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro. Referida Ata foi encerrada em 04.12.86, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob: nº 002407 em 09.12.86. Sec. Geral. Alfredo Coelho.

T.Nº 07845 REG. Nº 21672 dia 16.12.86

SOBRAL, IRMÃOS S.A.

CGC-04894176/0001-95

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA-HORA-LOCAL: 18 de novembro de 1986, às 9,00 horas, na sede social da Empresa à Rua da Olaria nº 92, em Belém-PA. MESA: Presidente-Acácio de Jesus Souza Sobral; Secretário-Salustiano Vilar da Costa. QUORUM: Acionistas representativos de mais de dois terços do Capital votante. CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal "O Liberal" edições de 07, 10, 12.11.86. DELIBERAÇÃO: O Sr. Presidente expôs aos presentes a proposta da Diretoria para nova avaliação de Ativos Sociais, para trazê-los aos níveis reais do mercado, e nomeação de Peritos. Pedindo a palavra, o acionista Arnaldo de Jesus Souza Sobral, ponderou que o assunto era complexo, tendo diversas implicações importantes, pelo que propunha que a matéria permanecesse em estudo por mais tempo, pela Administração e pelos acionistas, devendo ser convocada outra Assembleia quando for concluída a análise definitiva do assunto, tendo a proposta sido aprovada pelo plenário, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Ata foi lida, aprovada e assinada. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Pará sob nº 2395 em 04.12.86.

T.Nº 07846 REG. Nº 21673 dia 16.12.86

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS

C.G.C. Nº 04.374.548-0001-07

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17.11.86. As 10 horas foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária sob a Presidência do Acionista JOSÉ SEVERINO FILHO, com a presença da totalidade dos acionistas, convocados através de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 25.855, edição do dia 06.11.86, afim de deliberar sobre as seguintes matérias: a) nomeação de peritos para avaliação dos bens da companhia; b) elevação do Capital Social mediante integralização dos valores proveniente do valor atribuído na avaliação; c) o que ocorrer. A escolha dos peritos recaiu nas pessoas dos senhores SALATIEL PAES LOBO, Advogado; FERNANDO LIMA DE MENDONÇA, Engenheiro Civil e NAGIB MESQUITA MATINI, que apresentaram Laudo de Avaliações consubstanciados em valores constituídos de bens imóveis e móveis num total de Czs-38.062.757,80, que foram lidos e aprovados por unanimidade. Continuando os trabalhos, a Assembleia, por unanimidade aprovou as seguintes deliberações: a) elevação do limite do Capital Autorizado para Czs-80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZADOS), e consequente nova redação para o Artigo V dos Estatutos Sociais do seguinte teor: - "ARTIGO V - A Companhia, conforme disposto no Art. 168 da Lei 6.404/76, poderá emitir ações representativas do seu Capital até o montante de Czs-80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZADOS) obedecida a seguinte divisão: Czs-60.000.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS) em Ações Ordinárias e Czs-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS) em Ações Preferenciais, todas nominativas, de valor nominal de Czs 1,00 (UM CRUZADO) cada uma. b) capitalização e integralização de Czs 26.919.168,00 (VINTE E SEIS MILHÕES E VECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO CRUZADOS) saldo da Conta Reservas de Reavaliação e mais Czs6.074.565,00 (SEIS MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZADOS) referente conferências de bens pela acionista, pessoa jurídica NORTE MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. c) emissão de ações ordinárias nominativas correspondente à integralização entre os acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no Capital. Finalmente, esgotada a ordem do dia e não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, O Presidente encerrou os trabalhos, e manda lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes. JOSÉ SEVERINO FILHO, Presidente, ALÍPIO CORREIA DA MOTA, Secretário.

JOSÉ SEVERINO FILHO, Presidente-ALÍPIO CORREIA DA MOTA, Secretário.

da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.349,45 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1239/86, conforme of. nº 2397/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.356,05
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 678,03
Grat. Risco de Vida 40%	Cz\$ 542,42
Adicional 30%	Cz\$ 772,95
Provanto Mensal	Cz\$ 3.349,45

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.999

(Processo nº 67.212)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Secretaria de Estado de Administração, através Ofício nº 1378/86, de 17.10.86, re meteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1529, de 17.10.86, que aposenta FRANCISCO LOPES XAVIER, no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 1º item I, da Lei Complementar nº 051/85, art. 112, da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinação do art. 1º do Dec. nº 2727/83, Lei nº 3203-A-64 e art. 1º da Lei nº 5184, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 8.797,95 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1315/86, conforme of. nº 2586/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 3.430,00
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 1.715,00
Risco de Vida 40%	Cz\$ 1.372,00
Adicional 35%	Cz\$ 2.280,95
Provento Mensal	Cz\$ 8.797,95

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.000

(Processo nº 67.412)

Requerente: Rof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado da Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 1348/86 de 10.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1497, de 10.10.86, que aposenta BENEDITA CALDAS GONÇALVES, no cargo de Inspetor de Alunos, Cod. GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Augusto Montenegro, Capital, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.146,65 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional 30%	Cz\$ 264,61
Provento Mensal	Cz\$ 1.146,65

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.001

(Processo nº 65.482)

Requerente: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a

prestação de contas do PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, de responsabilidade do Dr. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS, Presidente, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 25.503.378,610 (VINTE E CINCO BILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ CRUZEIROS), referente ao exercício de 1985, da qual o saldo de Cr\$ 1.016.619.034 (HUM BILHÃO, DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), passa para 1986 sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.002

(Processo nº 66.247)

Requerente: Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal de PRAINHA.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 139/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação e Instalação da Agência Distrital da Vila de Medicilândia", no referido município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.003

(Processo nº 67.035)

Requerente: Sr. CLÁUDIO FURMAN, Prefeito Municipal de TUCURUI.

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 670.000.000 (SEISCENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 360/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o Projeto "Recuperação do Sistema Viário Urbano", do referido Município, de responsabilidade do Sr. CLÁUDIO FURMAN, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.004

(Processo nº 67.236)

Requerente: Sr. EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal de CACHOEIRA DO ARARI.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 86.000.000 (OITENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 639/85 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Ponte de Madeira sobre o Igarapé Por Enquanto", no referido Município, de responsabilidade do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 211/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 27.11.86.

OFÍCIOS:

Nº 1284/86 : Eáger da Silva Fingarilho Filho - Chefe da Secretaria Administrativa da Presidência da República
Assunto : Informação (presta) em atendimento ao Of. nº 2408/86
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição de : Kazuo Marita
Assunto : Comunicação (faz) ref. Proc. 20.805
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Dr. Adilson Verçosa (advogado)
Assunto : Vem depositar a importância de Cz\$99,43 ref. Proc. nº 24.275
DESPACHO : Junte-se aos autos e faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juiz. Belém, Pa, em 27.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Dr. Adilson Verçosa (advogado)
Assunto : Vem depositar a importância de Cz\$572,88 ref. Proc. nº 23.901
DESPACHO : Idêntico ao anterior

EXECUÇÃO FISCAL:

Proc. Nº : 5.412
Exequente : SUDAM
Adv. : Dr. Inácio Amaral

0720

Executada : Bragança - Comércio e Indústria S/A - BRASA
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 139. A nova avaliação do bem penhorado. Belém, Pa, em 27.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL:

Proc. Nº : 13.091
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Rçu : Carlos Roberto Pereira de Souza
Adv. : Dr. Raphael Lucas Filho
SENTENÇA: Vistos, etc... Declaro extinta a execução da pena imposta ao aludido réu, na sentença de fls. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 26.11.1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

x.x.x.x.x

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 27.11.86

Ofício nº 3040/86-CART/DPF/PA, de 26.11.86, do Dr. Milton Souza Figueiredo-Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha documento referente ao Inq. Pol. nº 106/86-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição do: IAPAS
Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Assunto: Vem concordar com valor recebido e requer seja julgada extinta a Execução Fiscal intentada contra Sodico Indústria e Comércio Ltda.- Processo nº 27397.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE VENDAS LTDA.
Advogado: Dr. Samuel Levi Menezes da Silva.
Assuntos: Vem oferecer bem à penhora nos autos das Execuções que lhe move o IAPAS (Processos nºs 27429 e 27696).
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

xxxxx

JUIZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUMULATIVO DA 3ª VARA

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 27.11.86

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante : O Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá - Comarca de Oiapoque.
Assunto : Deprecia a prisão do nacional Pedro Hosino Barbosa Cardoso e outros.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 27.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 212/86

JUIZO FEDERAL DE PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.11.86.

OFÍCIOS:

Nº 3047/86. : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IFL nº 028/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 28.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3059/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IFL nº 191/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 28.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3062/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IFL nº 186/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3063/86 : Bel. Fábio Caetano - Coordenador Regional Policial.
Assunto : IFL nº 170/85-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 327/86 : Dr. Vicente Leal de Araújo - Juiz Federal do Amazonas.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos da Carta Precatória JFA nº 2696/86, Proc.nº 30.178.

DESOACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 28.11.86. AO A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 917/86 : Bel. Brivaldo Pinto Soares Filho - Coordenador de Polícia Civil/PA.
Assunto : Em atenção ao Of. nº 1752/86, Proc. nº 14.249.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 28.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3060/86 : Bel. Fábio Caetano - Coordenador Reg. Policial - SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IFL nº 227/86-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição da: S U D A M
Advog. : Dra. Gilda da Silva Lima
Assunto : Vem a apresentar impugnação, Proc. nº 23.156.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ana Cristina Klautau Leite - Advogada.
Assunto : Requer juntada de procuração nos autos do Proc. nº 22.847.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do: I N C R A
Advog. : Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto : Requer juntada de documento, nos autos do Proc. nº 30.792.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 28.11.86

Ofício nº 546/86-3ª Vara, de 21.11.86, do Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.
Assunto: Solicita devolução da Carta Precatória a que alude o Processo nº 31020.
DESPACHO: N. A. Restituam-se os autos, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 28.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

Ofício nº 3058/86-CART/SR/DPF/PA, de 28.11.86, do Dr. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 109/85-SR/PA, devidamente concluído.
DESPACHO: N. A. Ao Doutor Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 28.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição Inicial de EMBARGOS À EXECUÇÃO em que é Embargante EMPALCO DO MARAJÓ S/A - EMBASA (Adv.: Dra. Maria de Lourdes da Costa) e Embargado o CREA.
DESPACHO: A. Conclusos, depois de pagas as custas processuais pela embargante.

Belém, PA, em 28.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

xxxxx

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 28.11.86

Ofício nº 1828/86, de 13/11/86, do Juiz Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.
Assunto: Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 106/85-RE C. 21/86-DPPAZ.

DESPACHO: Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 28/11/86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

Ofício nº 3051/86-CART/SR/DPF/PA, de 27/11/86, do Dr. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Inquérito Policial nº 265/86-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 28/11/86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

Ofício nº 3053/86-CART/SR/PA, de 27/11/86, do Dr. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Inq. Pol. nº 266/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS que a União Federal vem propor contra Madenorte - Norte Madeiras Importação e Exportação Ltda. (Adv. da A.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho).

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa, em 28/11/86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

Petição Inicial de AÇÃO ORDINÁRIA que Maria Lúcia de Melo Carremanho vem propor contra o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. da A.: Dr. Milton F. Chagas).

DESPACHO: A. Conclusos, depois de pagas as custas processuais pela Supte. Belém, Pa, em 28/11/86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

PROC. nº 31334 (DESAPROPRIAÇÃO)
Desapto: Instituto Nac. de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Advogado: Dr. João Bonifácio Cabral Júnior
Desapdo: Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina - COPAGRA.

DESPACHO: Preliminarmente, deposite-se na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo, os títulos da Dívida Agrária, bem como a quantia representada pelo cheque de fls., cujo desentranhamento ora determina. Belém, Pa, em 28/11/86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

PROC. nº 31335 (DESAPROPRIAÇÃO)
Desapto: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Advogado: Dr. Paráclito José Brazeiro de Deus
DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROC. nº 31336 (DESAPROPRIAÇÃO)
Desapto: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Advogado: Rider Lowel Uliana
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 31297 (Autos de Habeas Corpus)
Paciente: Djalma de Moraes Santana
DESPACHO: Ouça-se o Repres. do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 28/11/86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do Juiz de Direito da 1ª Vara no âmbito do Poder Judiciário, em Belém, Pará, em 28 de novembro de 1986.

Resenha do dia 10 de dezembro de 1986.

1ª Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2715/86) - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONDIÇÃO DE RESCISÓRIA DE MATRIMÔNIO E MOCROS DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Rui...

0721

Terça-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1986 - 11

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: EMC - Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Ney Raimundo Souza da Silva. Despacho: "Defiro, não nos termos do artigo 791 mas nos termos do artigo 265, V, do Código de Processo Civil, eis que este é uma Ação de Busca e Apreensão / por Alienação Fiduciária e não uma Execução, a suspensão, por tempo indeterminado, deste processo, até que a autora resolva sobre o prosseguimento." (09.12.86) Advogado: Dra. Yolene // Barros.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bameridus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: José Maria Costa de Oliveira e Ivan Muniz de Carvalho. Despacho: "Nada se // podendo decidir sobre o pedido de fls. 21, // eis que o Oficial de Justiça encarregado das // diligências do presente feito nenhuma informação prestou sobre as diligências que empreendeu, mandando que o meirinho em apreço seja intimado a apresentar, devidamente cumprido, para ser juntado nestes autos, no prazo não excedente de quarenta e oito (48) horas, o mandado de citação e penhora que lhe foi entregue." (09.12.86) Advogado: Dr. Haroldo Souza e Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Suelly Miranda Sans. Ré: Maria do Carmo Fonseca. Despacho: "Proceda-se // ao pagamento, à autora Suelly Miranda Sans, da quantia de Cr\$-1.009,85 (um mil e nove cruzados e oitenta e cinco centavos) a ser descontada do total consignado e depositado na Conta nº 001.790-6 da Caderneta de Poupança Banpará (Agência 35-Palácio do Banco do Estado do Pará), expedindo-se o competente alvará de autorização, devendo a beneficiária passar, nestes, recibo de quitação." (09.12.86) Advogado: Dr. José Paulo Queiroz.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas. Objeto: Arresto da embarcação/denominada "CHICO GALO" ou "TROVÃO AZUL", de propriedade da firma FRANCISCO A. BRASIL, e citação da referida firma, com endereço à Av. // Bernardo Sayão, nº 3360-A, nesta cidade. Despacho: "Sobre o que consta da certidão de fls. // 9, diga a exequente." (10.12.86) Advogado: Dr. Jurandir Almeida Toledo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Americana-SP. Objeto: Citação da requerida J. F. Furtado, estabelecida à Av. Bernardo Sayão, nº 2.000-D, nesta cidade. Despacho: "Cumpra-se a precatória, expedindo-se o competente mandado." (10.12.86) Advogado: Dr. João Batista Barbosa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. (Ag. Icoaraci). Devedores: Espólio de Carlo Mantovani e Odilon Boell Belleli. Despacho: "Sobre a habilitação de fls. 62, di em es devedores, querendo, no prazo comum de // cinco (5) dias." (09.12.86) Advogados: Drs. Pedro de Moura Palha, José Gomes de Menezes Sá // Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Disimac-Distribuidora de Implementos e Máquinas Agrícolas Castanhal Ltda. Devedora: Copel-Comércio e Representações Ltda. Despacho: "Para // que se possa decidir sobre o pedido de fls. 15, necessário se torna saber das diligências empreendidas pelo Oficial de Justiça que recebeu o mandado referido no despacho de fls. 14. Assim, mando que o meirinho em referência seja // intimado a apresentar, devidamente cumprido, // para ser juntado nestes autos, no prazo não excedente de quarenta e oito (48) horas, o mandado de citação e penhora que lhe foi entregue." (09.12.86) Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Evandro Quarema Cavalcante. Réu: Luiz Almeida Pacheco. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 24 de março de 1987, às 11.00 horas." (10.12.86) Advogado: Dr. Jonas Soares Valente Júnior.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus-AM. Objeto: Arresto da embarcação denominada "CHICO GALO" ou "TROVÃO AZUL", de propriedade da firma FRANCISCO A. BRASIL, e citação da referida firma, com endereço à Av. Bernardo Sayão, nº 3360-A, n/cidade. Despacho: "Cumpra-se a precatória, expedindo-se o competente mandado de arresto." (09.12.86) Advogado: Dr. Jurandir Almeida de Toledo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Maria de Fátima Saraiva dos Santos Noronha. Requerida: Maria Ruth Pinheiro dos Santos. Despacho: "Defiro a notifi-

cação, determinando seja expedido o competente mandado." (09.12.86) Advogado: Dr. Teodomiro / Cantuária Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CESSAÇÃO DE USO NOCIVO DA PROPRIEDADE. Autor: Antônio Carlos de Oliveira. Réus: João Antônio dos Santos e Josefa Monard dos Santos. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 02 do mês de abril de 1987, às 11.00 horas." (09.12.86) Advogado: Dr. Milton Braga de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Djanira Nascimento da Costa e José Alves da Costa. Despacho: "Sobre o imóvel hipotecado de que trata este feito, // no dia 30 do mês corrente, às 12.00 horas, vendido, em praça, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71" (10.12.86) Advogada: Dra. Maria Antônia Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Real de Investimento S/A. Devedores: Marco Antônio Coelho (firma individual), Marco Antônio Coelho e Alberto Primo Rodrigues Filho. // Despacho: "Seja expedida a competente Carta Precatória à Comarca de Paragominas para que, ali, se faça a citação e a penhora de bens, se for o caso, dos devedores Marco Antônio Coelho e a firma Marco Antônio Coelho." (10.12.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Paulina Amaral dos Santos. Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as necessárias homenagens aos dignos Julgadores." (10.12.86) Advogado: Drs. Pedro R. Crispino. Thadeu de Jesus e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: João de Almeida Gonçalves. Inventariante: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves. Despacho: "Agora, para a expedição do competente alvará, esclareça o inventariante como pretende dispor do imóvel mencionado na manifestação de fls. 51, eis que, nela, nenhuma referência expressa sobre isso consta." (10.12.86) Advogado: Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS DOMÉSTICOS. Autora: Rosa Helena Per-nambuco Nogueira. Réu: Espólio de Acácio de Jesus Felício Sobral. Despacho: "N. A. Sim." // (10.12.86) Advogada: Dra. Maria Lúcia de Melo/Carramalha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Tereza Pinho Barbosa. Ré: Claide Ind. Com. Imp e Exp. Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Tereza Pinho Barbosa ingressou em Juízo, contra Claide/Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda., com a presente ação de despejo do imóvel sito, nesta cidade, à rua Dr. Assis, nº 726/A, por falta de pagamento de alugueis. Citada a ré, esta requereu, // tempestivamente, o seu direito incontestado de // purgar a mora. Deferida a pretensão da ré, efetuou ela o pagamento dos alugueis devidos, dos juros de mora, das despesas processuais e dos honorários advocatícios fixados, tudo conforme consta da conta de fls. 20, a que não se opuseram as partes. Pelo exposto, julgo extinta a ação, ficando elidida a rescisão locatícia. Arquive-se. P., R. e I." (10.12.86) Advogados: // Drs. Albina de Fátima Barbosa de Souza, Roberto Chada Ramos.

Belém, 10 de dezembro de 1986.

O Escrivã

Cartório Rhoas

ON HOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1986-4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 430/83-A - Agravo de Instrumento
Agr: Adriana Ferreira Martins
Adv: Maria Elisa Samão Costa, Salles
Agr: Dario Cardoso da Silva
Adv: Moncyr Gonçalves Pamplona
DESP: Cumpra-se o V. Acórdão e archive-se estes.

Proc. nº 489/86-050915 - DIVORCIO CONSENSUAL
Req: José Souza da Silva

Edna Maria Nascimento da Silva
Adv: A. Airton Ribeiro
DESP: Atendendo que o lapso de tempo da separação de fato, é muito posterior a 28/06/1977, tornando-se impossível a decretação do Divorcio, determino que a inicial seja retificada para Separação Consensual.

Proc. nº 723/86-129917 - MEDIDA CAUTELAR (PROTESTO)
Req: Newton Carneiro
Adv: Benedito J. da S. Santana
Req: Manoel Rodrigues Fôro
DESP: Intime-se ao requerido Manoel Rodrigues Fôro.

Proc. nº 499/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut: Francisco Noronha Filho
Adv: Roberto Moreira
Réu: Joaquim Felipe Dutra
Adv: Geraldo Felipe, Medeiros de Araujo
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 09/4/87 às 9 hs.

Proc. nº 344/86 DESPEJO
Aut: João Mendes Ribeiro
Adv: Antonio Lopes Lourenço
Réu: Vera Lucia Oliveira dos Santos
Adv: José Antonio F. Cavalcante
DESP: Recebo a apelação em seus dois (2) feitos, de-se vista ao apelado para responder, dentro do prazo legal.

Proc. nº 89/86 REINTEGRAÇÃO DE FOSSE
Aut: João do Vale Barata
Adv: José Maria do Nascimento
Réu: Alberto L. Maia
Adv: Janio Souza Nascimento
DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 302/85 EMBARGOS DE TERCEIRO
Emb: Paulo Pereira Nogueira
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Emb: Financiadora General Motors S/A
Adv: Maria Avelina I. Hesketh
Denun: Guajará Veículos Ltda
Adv: Gilberto Jader Serique
DESP: I - Indefiro o pedido de expedição de ofício

ao DETRAN, de vez que, o embargante deverá providenciar uma certidão diretamente na repartição em tela. II - Designo o dia 07/04/1987, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se todos os litigantes e notifiquem-se as testemunhas se necessário.

Proc. nº 523/83 EXECUÇÃO
Ex: SPP-MEMO - Comercial Exportadora
Adv: Humberto H. Vasconcelos
Ex: Deneci de Almeida
SENT: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls. 20, pela autora SPP-Memo, Comercial Exportadora, e declaro a extinção da execução, nos termos do item I, do art. 794, do CPC. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 307/85 ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO
Aut: Paulo Roberto Dias Feio
Adv: Benedito José da S. Santana
Réu: Jorge Portugal da Luz-Adv: José M. Nascimento
SENT: . . . Isto posto: Julgo procedente o pedido e condeno o suplicante Jorge Portugal da Luz, a pagar ao autor Paulo Roberto Dias Feio, a título de indenização a importância de Cr\$750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), devidamente transformado em cruzados, atualizável com correção monetária e juros de mora, a data do orçamento até 28/02/1986, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% do valor da condenação. P.R.I.

Proc. nº 479/86-049826 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req: Alvaro Francês da Silva

Darci Maciel Francês da Silva
Adv: Fernando R. C. Wanzeller
SENT: . . . Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 17v/18, para que produza seus efeitos legais o decreto de Separação Consensual de Alvaro Francês da Silva e Darci Maciel Francês da Silva, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Darci Maciel Martins. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

9ª VARA
Proc. nº 468/86-044975 - DIVORCIO
Aut: Halia Jezini de Araujo
Adv: Flavio de C. Maroja
Réu: Augusto Roberto Klautau de Araujo
Adv: Fernando de Sá e Souza
DESP: Em provas

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 625/86 - Consignação em Pagamento
M. Bragança Nobre
Maria de Lourdes V. de Almeida

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. nº 749/86 - Carta Precatória
Orionda da C. do Rio de Janeiro-RJ, para notificar Augusto Gomes Nogueira e s/mulher, a req. de Brascan Imobiliária S/A
QBS: Entregue ao Of. Ferreira

RECOLHIDOS
Proc. nº 732/86 - Despejo
João Ferreira da Silva
Helena Lúcia Lima Paiva

Proc. nº 232/86 - Separação Judicial
Rosário Salgado Cantão Filho
Valdelina Sabino dos Santos Cantão

Proc. nº 251/86 - Despejo
Elina Maria Gomes dos Passos Miranda
Alamiro Valentim Passos de Miranda

PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 749/86-136250 - C. Precatória
Orionda da C. do Rio de Janeiro, para notificar Augusto Gomes Nogueira e s/mulher a req. de Brascan Imobiliária S/A

Proc. nº 750/86-135880 - Execução
Maria Felipa Oliveira da Costa
Juracy Monteiro dos Santos
Valor: -Cr\$1.750,00

0723

Terça-feira, 16

OITAVA VARA

Processo nº 5133/86.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Fernando de Araujo Vianna e outros.

Adv: Waldemar Vianna.

Requerido: Espólio de Aires Júlio da Fonseca e ou Maria do Carmo Fonseca.

Despacho: Deposite-an, com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 85/86 - Siscom 301860013020.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Paulo Sérgio Amaral Acauanassu Nunes.

Adv: Ademar Kato.

Requerida: Raquel Maria Magalhães Corrêa.

Adv: Alcísio Augusto Lopes Chaves.

Despacho: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel sito o Conjunto Tropical, trav. WE-10, nº 06, descrito na inicial, notificando-se o Suplicado para que o desocupe no prazo de vinte (20) dias nos termos do art. 52 § 5º da Lei alçada. Condene-o nas custas e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Custas de Lei.

OITAVA VARA

Processo nº /86.

REQUERER CARTA DE SENTENÇA

Requerente: Importadora de Ferragens S/A.

Adv: Paulo Meira.

Requerido: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.

Adv: Paulo Érico Moraes Gueiros.

Despacho: À audiência do Autor.

OITAVA VARA

Processo nº /86.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: Dismoa Sérgio Xavier.

Adv: José Benício de Sena.

Requerido: Carlos Daniel Seabra Xavier.

Despacho: Em face do exposto, decreto a SEPARAÇÃO JUDICIAL dos Requerentes e Julgo, por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos, o casamento celebrado em 04/08/84, celebrado quanto a guarda dos filhos, quanto aos alimentos e partilha de bens, determinando que se cumpra o que nele contém e declara. Transitada em julgada esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Custas ex-litis registradas no o Intimem-se.

OITAVA VARA

Processo nº /86.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: José Epifânio de Souza.

Adv: Maria Madalena Garcia Quiten.

Requerida: Joana Nascimento de Souza.

Adv: José Guilherme da Silva Bastos e Ana Célia C. Bastos.

Despacho: Fale e Rep. de M.P.

OITAVA VARA

Processo nº 266/86 - Siscom 301860095399.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Jacyntho Vasconcelos Moreira do Castro Jr.

Adv: Nelson Souza.

Requerido: Alípio Rodrigues Nogueira.

Adv: Adalberto Maroja Neto.

Despacho: I - Faça-se o depósito do valor p... do réu. II - Fale o Autor sobre a contestação de fls. Intime-se. III - Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 346/86 - Siscom 301860115973.

AÇÃO DE ARROLAMENTO

Inventariante: Jovelina da Silva Chaves.

Adv: João Maria V. Chaves e outros.

Inventariado: Raimundo Nonato Chaves.

Despacho: Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o arrolamento do inventariado por falecimento do Raimundo Nonato Chaves. Decorrido o prazo legal, solicita-se informação a Procuradoria da Fazenda Federal, para os fins de direito. P.I.R.

OITAVA VARA

Processo nº 351/86 - Siscom 301860116187.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: Revat Comércio e Revantimento Ltda.

Adv: Adnal Matias Mota.

Executado: M. C. Falhota.

Despacho: À avaliação.

OITAVA VARA

Processo nº 353/86 - Siscom 301860115981.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Augusto César Viana Soares.

Adv: Hajdée Paiva Fernandes.

Requerida: Maria Madalena Garcia Quiten.

Adv: Antônio Lopes Lourenço.

Despacho: Contador, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 394/86 - Siscom 301860124496.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Godoy Construções Ltda.

Adv: Juracy Rodrigues Silva de Oliveira.

Requerida: Alcan Alumínio do Brasil S/A.

Adv: Elias Pinto de Almeida.

Despacho: Fale a Autora.

OITAVA VARA

Processo nº 396/86 - Siscom 301860124587.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Construtora Villa Del Rey Ltda.

Adv: Fernando Wanzeller.

Requerido: Lélcio Sérgio de Montalvão Guedes.

Adv: Cesar Zacharias Mártiros.

Despacho: Defiro a purgação da mora. Faça-se o cálculo do acordo com o art. 36 da Lei do inquilinato. Arbitro os honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. Designo o dia 22 do corrente, às 11:00hs. em Cartório, para a liquidação da dívida. Intime-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 449/86 - Siscom 301860134453.

AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Navel - Norte Veículos Ltda.

Adv: Albérico Fimentel Filho.

Requerido: Rodoviária Serra Norte Ltda.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 450/86 - Siscom 301860134297.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Orlando Corrêa da Cunha e Marina de Sena Cunha.

Adv: H Vânia Rocha Abengur.

Despacho: Apresentem-se os cônjuges.

OITAVA VARA

Processo nº 451/86 - Siscom 301860133927.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Ana Paula da Motta Franco.

Adv: Francisco Xavier Nogueira.

Requerido: João Constantino Sena.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 452/86 - Siscom 301860134586.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Alécio dos Santos Ferreira e Maria de Nazaré dos Moraes Ferreira.

Adv: Maria Ney Conceição R. Dantas de Fátima.

Despacho: Apresentem-se os cônjuges.

OITAVA VARA

Processo nº 453/86 - Siscom 301860135336.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Godoy Construções Ltda.

Adv: Dilma Batista dos Santos.

Requerido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Construção Civil.

Despacho: Cite-se o Suplicado, para vir ou mandar receber o valor consignado, no dia 22 do corrente, às 12:00hs. em Cartório, sob pena de depósito.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 10*12*86

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 280/86

Exeqte: Cobrás, Com. de Maq. e Motores do Brasil

Adv: Rubem Conde

Execdo: Fernando Capucho

Desp: Cite-se por edital no prazo de 30 dias. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 550/86

Exeqte: Lojas Capri Ltda

Adv: Jandyr Farias

Execdo: Antonio Salim Tavares Resque

Adv: Leogenio Gonçalves Gomes

Desp: Diga o A., sobre o petitorio de fls. 11. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 235/86

Exeqte: Darcy Dalberto Uliana

Adv: Adherbal Meira Mattos

Execdo: Frigorífico A. R. Gomes & Cia. Ltda

Adv: Pedro Paulo Campos

Desp: Manifeste-se o Réu. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 538/86

Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo

Adv: Antonete Machado

Execdo: Joana Suelly da Silva Ribeiro

Desp: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para Cartório designar. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 539/86

Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo

Adv: Antonete Machado

Execdo: Laudemir Mário Rodrigues de Queiroz e esposa

Desp: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para Cartório designar. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 493/86

Reqte: Luiz Guilherme Maia Tostes

Adv: Vera Sarmiento

Reqdo: Moisés Ouakim Azulay

Adv: Teodomiro Cantuária

Desp: Determino que o réu comprove por certidão que efetuou o pagamento do mês de Setembro pedido na inicial. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 294/86

Reqte: João Mendes Ribeiro

Adv: Antonio Lourenço

Reqdo: Emir José Dias Teixeira

Adv: José Antonio Ferreira Cavalcante

Desp: Manifeste-se o requerente. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 495/85

Reqte: Manoel Rosa da Trindade

Adv: Pedro Nery

Reqdo: Adonias Alves Bezerra

Adv: Marco Antonio Gonçalves de Alcântara

Desp: Remarco para o dia 2 de Fevereiro de 1987, às 10,30 horas. As demais providências contêm no despacho saneador. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 492/86

Reqte: Orlando Fonseca

Adv: Raimundo Dórisval Nunes dos Santos

Reqda: Mesbla S/A

Adv: Roberto Rodrigues Cardoso

Desp: Cite-se a Ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer a audiência no dia 10 de Março, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Proc. 090/85

Reqte: Musgo Verde Ambiente Ltda

Adv: Ademar Kato

Reqda: Dorothea Baena de Melo e outros

Adv: Flávio de Carvalho Maroja

Desp: À Conta. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 136/84

Reqte: Cadmo Figueiredo de Assis

Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior

Reqdo: Banco Nacional S/A

Adv: Adherbal Meira Mattos

Desp: Subam os autos. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº

Reqte: Raimunda Evangelista Cantanhede

Adv: J. J. Fonseca

Reqda: SUCAM

Adv: Moacir Moraes

Desp: Remarco para o dia 22 de Dezembro, às 10,30 horas. 05-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 536/86

Reqte: Emilio Sebastião Martins Lima

Adv: Fernando de Araujo Vianna

Reqdo: Rogerio Germano Huhn

Desp: Pague de acordo com o despacho de fls. 2. 09-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 003/86

Reqte: Gilberto Alves Cabral

Adv: Aldenor Bohadana

Reqda: Elisa Antonia Elvas Henriques

Adv: Alberto Fares Akel

Desp: Determino que o contador faça o cálculo da renda mensal de acordo com as majorações legais, pois não existe contrato. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO

Belém, 10 de dezembro de 1986.

AÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 618/86

Autor: Econômico s/a - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Paulo Rubens Xavier/ de Sã).

Ré: Flora da Silva Navarro e s/avaliatas.

Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO - Despejo - 11ª Vara - nº 622/86

Autor: Durval da Silva (Adv. José Opônio de Oliveira Filho).

Ré: Domingos da Conceição Correia.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

16 - Terça-feira, 16

Despacho: Proceda-se a citação nos termos do vadi- do. Belém, 09.12.86. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 194/86-SISCOM-301860131830 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hil- lito Garcia). Executados: GRUPO ALFA DE PROJETOS ESPECIAIS EDITE RES LTDA E PEDRO LÚCIO DE QUEIROZ. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 09.12.86. Dra. Ana Tere- za S. Murrieta.

Proc. nº 143/86-SISCOM-301860046327 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sergio Lima). Executados: MERCANTIL TAPAJÓS LTDA; PLASMAZON PLÁ- STICOS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTROS. (Adv.). Despacho: Diga o exequente. Belém, 09.12.86. Dra. A- na Tereza Murrieta.

Proc. nº 186/86-SISCOM-301860120734 de PROCEDIMEN- TO SUMARÍSSIMO. Requerente: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. (Adv. Lau- rênio Rocha). Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv. Alberto S. Dias). Despacho: A conta. Belém, 09.12.86. Dra. Ana Tere- za S. Murrieta.

Proc. nº 177/86-SISCOM-301860113473 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: PAULO AUGUSTO DIAS DE SOUZA. (Adv. Joel Leite de Amorim). Impetrado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CUL- TURA. (Adv.). Despacho: A conta. Belém, 09.12.86. Dra. Ana Tere- za S. Murrieta.

Proc. nº 78/86 de DESPEJO Requerente: IRENE WANGHON MONTEIRO. (Adv. Rui Gui - lherme de Aquino). Requerida: COSANPA. (Adv. Cléia S. de Abreu).

Despacho: Diga a apelada, digo a conta. Belém, 09. 12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta

Proc. nº 197/86-SISCOM-301860135187 de INTERPELA- ÇÃO Requerente: CÍCERO CANTUÁRIA. (Adv. Orlando Fonse- ca). Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv.). Despacho: Diga a interpelada em ofício. Belém, 09. 12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Belém, 10 de Dezembro de 1986. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã.

BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 1986 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JULGO DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Req: BELEM AMAZONENSE DA COS- TA (Adv. Flavio Maroja). Req: EUNICE GALVÃO VINHAS DA COSTA (Adv. Mauro Mendes). Sentença: Por outro lado sendo a jurisdição uma função que o Estado Juiz ex- erce para compor conflitos litigiosos, dando a cada um o que é seu, e pra tal é mister que ambas as par- tes conflitantes depositem a devida confiança no Magistrado, e em não havendo, no caso em tela, vejo por bem declarar-me impedida para funcionar nos presentes autos, ordenando sua remessa a um dos Jui- zes competentes. P.R.I. Belém, 09.12.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ALVARÁ. Req: EDMÉIA BENTES DE OLIVEIRA (Adv. Raimundo Gomes). DESP. Diga o M.P. Belém, 09.12.86.

ALIMENTOS. Req: ZILDA MARIA WANGHON MOREIRA (Adv. Rena- to W. Filho). Req: SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA. DESP. Oficie-se a fonte empregadora sobre os alimentos ar- bitrados provisoriamente às fls. 11. Designe a sra. escrivã dia e hora para realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu através de Carta Precatória e Intime-se a Autora, a fim de que compareçam a audiência acompanhados de advogados. Intime-se o M.P. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO O/ALIMENTOS Nº7388/86. Req: PAULA AUGUSTA BARBOSA NASCIMENTO (Adv. Luiz A. Ramos). Req: PAULO SER- GIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO. DESP. Por seguir os pre- sentes autos rito ordinário, deixo de fixar de pla- no os provisórios, por ser este de rito sumário, mas ressalvo em pronunciar-me sobre os mesmos, após a audiência de conciliação, se esta resul- tar infrutífera, e sendo, a cumulação de alimentos com separação deve ser permitida desde que se abra- mo ao rito especial. Designe a sra. escrivã dia e hora para audiência acima mencionada. Cite-se. Inti- me-se. Belém, 05.12.86.

SEPARAÇÃO O/ALIMENTOS. Req: RAIMUNDA MARIA PINTO TU- MA (Adv. José da R. Moreira). Req: MARIO SILVA TUMA. DESP. Por seguir os presentes autos rito ordinário deixo de fixar de plano os provisórios, por ser este de rito sumário, mas ressalvo em pronunciar-me so- bre os mesmos. Designe a sra. escrivã dia e hora para a audiência acima mencionada. Cite-se o Réu e Intime- -se a Autora. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO Nº3147/86. Req: ANA SAFIRA PINTO DE SÁ (Adv. Ana Bastos). Req: OTÁVIO SANTOS DE SÁ. DESP. Por seguir

os presentes autos rito ordinário, deixo de fixar de plano os provisórios, por ser este de rito sumário, mas ressalvo em pronunciar-me sobre os mesmos, após a audi- ência de tentativa de conciliação, se esta resultar in- frutífera. Designe a sra. escrivã dia e hora para audi- ência acima mencionada. Cite-se o Réu e Intime-se a au- tora. Belém, 05.12.86.

ALIMENTOS Nº5678/86. Req: IZABEL RODRIGUES KNEZES LEI- TE (Adv. Luiz A. Ramos). Req: BENEDITO NEPOLUCENO LEITE. DESP. Arbitro os provisórios em 25% sobre os vencimen- tos brutos do réu, excluídos os descontos necessários e designo audiência para o dia 26.05.87, às 10.30 ho- ras. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência acompanhados de suas testemu- nhas, independentemente de prévio depósito de rol e seus advogados. Intime-se o M.P. Belém, 5.12.86.

ALIMENTOS Nº7324/86. Req: ANDERSON DE JESUS FERREIRA MONTEIRO (Adv. Vera L. Marques). Req: JOSÉ MARIA MIRANDA MONTEIRO. DESP. Arbitro os provisórios em 15% sobre os ven- cimentos brutos do réu, excluídos os descontos ne- cessários, a partir da citação do réu e designo audiên- cia para o dia 27.05.87, às 10.30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a Autora a fim de que compareçam a audiên- cia acompanhados de seus advogados e de suas testemu- nhas independentemente de prévio depósito de rol. In- time-se o M.P. Belém, 5.12.86.

DIVÓRCIO. Req: RAIMUNDO JERÔNIMO DA COSTA (Adv. Rui Bahia) Req: MARIA DE NAZARÉ LIMA DA COSTA. DESP. Designe a sra escrivã dia e hora para realização da audiência de ten- tativa de conciliação. Cite-se o Réu e Intime-se a Au- tora. Belém, 14.11.86.

ALVARÁ Nº9148/86. Req: RAIMUNDA MELO DE OLIVEIRA (Adv. Neide Rocha). DESP. Defiro o pedido, expeça-se o alvará requerido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 5. 12.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7384/86. Req: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e ELZA FERNANDA LOPES DA SILVA (Adv. Cli- mério Neto). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constantes às fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efei- tos. Expeça-se ofício. Belém, 5.12.86.

ALVARÁ. Req: RAIMUNDO TITAN GUEDES (Adv. Wellington Arau- jo). DESP. Defiro o pedido inicial, expeça-se o alvará requerido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 5.12.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7513/86. Req: BENEDITO JOSÉ GOMES DOS SANTOS e LAUDOMIRA DA LUZ REIS (Adv. Nazareé Maia). DESP. Diga o M.P. Belém, 5.12.86.

EXECUÇÃO. Exec: LUIZ GUILHERME PONSECA FARIÁ (Adv. Ru- bens Mota). Exec: CARLOS ALBERTO ARAUJO RIBEIRO. Cite- se o executado obedecidas as formalidades legais. Belém, 5.12.86.

AUTORIZAÇÃO. Req: ASSUNÇÃO DO SOCORRO CORRÊA (Adv. Rui Bahia). DESP. Para ouvida da menor, seus responsáveis e do pretendente ao casamento, designe a sra. escri- vã dia e hora. Intime-se os mesmos e o representante do M.P. Belém, 5.12.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7542/86. Req: JOSÉ MARIA CAL DEIRAS DE OLIVEIRA e Mª DO SOCORRO MENEZES DE OLI- VEIRA (Adv. Glaciêda Furtado). DESP. Diga o M.P. Belém, 5.12.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7500/86. Req: ARISTIDES LINS DU NASCIMENTO e Mª PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO (Adv. Ana Bastos). DESP. Diga o M.P. Belém, 5.12.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº2605/86. Req: JOSÉ MARIA BEIAS SULLY DA SILVA e Mª DO CARMO OLIVEIRA CORREIA (Adv. Na- zaré Santos). DESP. Diga o M.P. Belém, 5.12.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7462/86. Req: EVANILDO DE JE- SUS MACHADO e LUZIA FREITAS DOS SANTOS (Adv. Neide Ro- cha). DESP. Diga o M.P. Belém, 5.12.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7505/86. Req: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS e ANA DE FÁTIMA VIANA LOPES (Adv. Ana Bastos). DESP. Diga o M.P. Belém, 5.12.86.

RETIIFICAÇÃO. Req: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA FARO E OU- TROS (Adv. Jorge Pimentel). DESP. Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais, conste no mandado que o prazo para contestação é de 05 dias. Belém, 5. 12.86.

ALVARÁ. Req: CARLOS ALBERTO DA ROCHA SANTANA (Adv. Mi- guel Dias). DESP. Intime-se os herdeiros da proprie- tária originária a se manifestarem a respeito do pe- dido, após voltem-me conclusos. Belém, 5.12.86.

DIREITO DE VISITA. Req: Mª JOSÉ DO SOCORRO DA CRUZ SEI- XAS (Adv. José Edilson Almeida). Req: DIÓGENES MELHEM LEMAS SAUMA. DESP. Cite-se o requerido para responder. Belém, 5.12.86.

ALIMENTOS: MARCOS PAULO PALHEIRA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. Rui Bahia). Req: JOSÉ MORAIS DOS SANTOS. DESP. Arbi-

tro os provisórios em 30% sobre os vencimentos bru- tos do réu, excluídos os descontos necessários, a par- tir de citação, e designo audiência para o dia 28.05. 87, às 10.30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a Auto- ra a fim de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Intime-se o M.P. Belém, 5.12.86.

ALIMENTOS. Req: CARLINDO LUIZ COHEN ASSUNÇÃO DIAS (Adv. Francisco de A. Rodrigues). Req: LUIZ BENVINDO CORRÊ A DINIZ. DESP. Intime-se o procurador do autor, para no prazo de 48 horas cumprir o que determina o art 3º da lei nº 5.478 de 25.7.68. Belém, 5.12.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº1598/86. Req: FRANCISCO GODO FREDO ARRUDA NETO e RAIMUNDA MAGNO DA SILVA (Adv. Nazaré Maia). DESP. Diga o M.P. Belém, 5.12.86.

AUTORIZAÇÃO Nº7378/86. Req: ANA BARROSO GADELHA (Adv. Ana Bastos). DESP. Para ouvida da menor, seu respon- sável e do pretendente ao casamento, designe a sra escrivã dia e hora. Intime-se o M.P. Belém, 5.12.86

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7531/86. Req: PAULO SERGIO LANÇA DE CARVALHO e CELIA REGINA CORREIA DE CARVA- LHO (Adv. Ana Bastos). DESP. Diga o M.P. Belém, 5.12.86

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: TEREZA CRISTINA M MENEZES RODRIGUES (Adv. Helena C. Pingarilho). Req: MARCOS RAIOLO LOPES (Adv. Pedro W da Silva). DESP. Diga a autora sobre a contestação de fls. após voltem- me conclusos. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: ROSANA DA SILVA PINHEIRO (Adv. Vera L. Marques). Req: JUSCELINO GONÇALVES PINHEIRO. DESP. Por seguir os presentes autos rito ordinário, deixo de fixar de plano os provisórios, por ser este de rito sumário, mas ressalvo em pronunciar-me sobre os mesmos após a audiência de tentativa de conciliação. Designe a sra escrivã dia e hora para audiência. Cite-se o Réu e Intime-se a Autora o M.P. Belém, 04.11.86.

ALVARÁ. Req: LOURDES DA SILVA TRINDADE (Adv. Tania M. Souza). DESP. Defiro o pedido, por falta de amparo legal. Intime-se. Belém, 3.12.86.

SUPRIMENTO. Req: WALQUIRIA DE FÁTIMA SÁ (Adv. Rui Ba- hia). Sentença: Vistos, etc. Atendendo ao que consta nos autos, prova apresentada e produzida e ao pare- cer do Dr. Curador, defiro o requerimento inicial e declaro suprida a idade de menor Maria do Socorro! João Renato Brandão Pinto. O casamento se realiza- rá pelo regime de Separação de bens, que se obrigató- rio de acordo com o art. 2ºº, § único, IV do Códig- go Civil. Expeça-se o alvará e arquivem-se. Belém, 5. 12.86.

ALVARÁ. Req: JUSTINA DAS GRAÇAS FONSECA DO NASCIME- NTO (Adv. Adalmo Simões). DESP. Defiro o pedido, expeça- se o alvará requerido, obedecidas as formalidades le- gais. Belém, 3.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: FRANCISCO IVANOI DE MOURA (Adv. Herme- negildo Crispino). Req: Mª SELMA MORAES DE MOURA. DESP. Sendo esta Vara privativa da Assistência Judiciária e não constando na inicial o pedido de Justiça Gra- tuita, redistribua-se os presentes autos para um dos Juizes competentes. Intime-se. Belém, 05.12.86.

DESPEJO. Req: CANDIDA NOGUEIRA DE SOUZA BORRALHO (Adv. Mª Renée Maia). Req: BENTO BATISTA VINAGRE (Adv. Anto- nio L. Fonseca). DESP. Diga a autora sobre a contes- tação e documentos que o acompanham. Belém, 3.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: Mª ELOISA DA SILVA RABELO (Adv. Jose da R. Moreira). Req: JOSEILDO NETO RABELO. DESP. CERTIDÃO Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 15 dos autos, designo o dia 16.04.87, às 11.30 horas para realização da audiência. Belém, 02.12.86. BU, Jac- cy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALVARÁ Nº7202/86. Req: TEREZINHA SIQUEIRA CORTINHAS (Adv. Nazaré Ramos). DESP. Intime-se a Requerente a cum- prir o pedido do Doutor Representante do M.P. Belém, 3.12.86.

DIVÓRCIO. Req: MARINA SARAIVA JUREMA (Adv. Laurênio Ro- cha). Req: JOSÉ DE SOUZA JUREMA. DESP. Designo a audiên- cia de tentativa de conciliação para o dia 11.02.87 às 9.30 horas. Cite-se. Belém, 4.12.86.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. Req: AUDO BORGES DE SOUSA e Mª DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA (Adv. Rui Bahia). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 3.12.86.

SEPARAÇÃO Nº5777/86. Req: BENEDITO NASCIMENTO e ALCI- NEA FERREIRA SANTANA NASCIMENTO (Adv. Neide Rocha). Sen- tença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos conjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Con- sensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes do pedido inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam- se os mandados que forem necessários o arquivem-se o processo. P.R.I. Belém, 3.12.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

0729

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - Nº 25.882

BELEM-PARÁ-TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1986

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

* 10/12/86 * HORA 17 14 * TPE-L21 *

ELETORES DE 15/11/86 - GERAL		* POSICAO DAS URNAS POR MUNICIPIO			* 18A. DIVULGACAO PARCIAL			
MUNICIPIO	CODIGO Z O N A	TOTAL URNAS	URNAS NA O PROCESS	URNAS NA O TOTALIZ	TOT. NA PARCIAL ANTERIOR	TOT. NESTA PARCIAL	TOT. ATE PARCIAL	PERC. SOBRE TOTAL
BELEM		1.388	62	24	1.280	22	1.302	93,8
	011	346	6	0	339	1	340	
	028	430	7	16	396	11	407	
	029	378	4	3	366	5	371	
	030	234	45	5	179	5	184	
ABAETUBA		118	1	20	91	6	97	82,2
	007	118	1	20	91	6	97	
ACARA		54	6	0	47	1	48	88,8
	030	54	6	0	47	1	48	
AFUA		32	7	1	24	0	24	75,0
	016	32	7	1	24	0	24	
ALENQUER		73	0	6	66	1	67	91,7
	021	73	0	6	66	1	67	
ALMEIRIM		57	27	27	0	3	3	5,2
	019	57	27	27	0	3	3	
ALTAMIRA		95	0	2	80	13	93	97,8
	018	95	0	2	80	13	93	
ANAJAS		26	7	0	19	0	19	73,0
	016	26	7	0	19	0	19	
ANANINDEUA		298	15	19	257	7	264	88,5
	043	298	15	19	257	7	264	
AUGUSTO CORREA		40	0	1	39	0	39	97,5
	013	40	0	1	39	0	39	
AVEIRO		41	2	12	5	22	27	65,8
	034	41	2	12	5	22	27	
BAGRE		13	1	0	12	0	12	92,3
	018	13	1	0	12	0	12	
BÁIAO		29	0	0	29	0	29	100,0
	035	29	0	0	29	0	29	
BARCARANA		65	2	0	63	0	63	96,9
	030	65	2	0	63	0	63	
BENEVIDES		43	0	3	40	0	40	93,0
	036	43	0	3	40	0	40	
BONITO		19	0	0	19	0	19	100,0
	011	19	0	0	19	0	19	
BRAGANCA		146	0	1	145	0	145	99,3
	013	146	0	1	145	0	145	
BREVES		71	68	0	3	0	3	4,2
	015	71	68	0	3	0	3	
BUJARU		52	1	0	51	0	51	98,0
	030	52	1	0	51	0	51	
CACHOEIRA DO ARARY		32	0	3	29	0	29	90,6
	012	32	0	3	29	0	29	
CAMETA		95	0	19	76	0	76	80,0
	012	95	0	19	76	0	76	
CAPANEMA		85	0	0	83	2	85	100,0
	025	85	0	0	83	2	85	
CAPITAO POCO		54	0	0	54	0	54	100,0
	041	54	0	0	54	0	54	
CASTANHAL		141	3	24	108	6	114	80,8
	014	141	3	24	108	6	114	
CHAVES		26	1	0	25	0	25	96,1
	017	26	1	0	25	0	25	
COLARES		14	0	0	14	0	14	100,0
	038	14	0	0	14	0	14	
CONFICAO DO ARAGUATA		79	9	62	6	2	8	10,1
	024	79	9	62	6	2	8	
CURRAL INHO		13	0	0	13	0	13	100,0
	015	13	0	0	13	0	13	
CURUCA		60	0	0	60	0	60	100,0
	039	60	0	0	60	0	60	
FARGO		15	2	0	13	0	13	86,6
	028	15	2	0	13	0	13	
GUPUPE		19	0	1	18	0	18	94,7
	026	19	0	1	18	0	18	

0730

IGARAPE ACU	035	41 41	0 0	3 3	29 29	9 9	38 38	92,6
IGARAPE MIRI	036	64 64	0 0	0 0	64 64	0 0	64 64	100,0
TNHANGAPI	034	17 17	0 0	2 2	14 14	1 1	15 15	88,2
IRITUIA	011	76 76	0 0	0 0	76 76	0 0	76 76	100,0
ITAITURA	034	151 151	0 0	26 26	82 82	43 43	125 125	82,7
ITUPIRANGA	023	40 40	1 1	1 1	36 36	2 2	38 38	95,0
JACUNDA	042	38 38	0 0	0 0	38 38	0 0	38 38	100,0
JURUTI	022	29 29	1 1	1 1	27 27	0 0	27 27	93,1
LIMOFIRO DO AJUPE	012	21 21	0 0	1 1	20 20	0 0	20 20	95,2
MAGALHÃES BARATA	032	16 16	0 0	6 6	7 7	0 0	7 7	43,7
MARABÁ	023	291 291	0 0	53 53	232 232	6 6	238 238	81,7
MARACANA	031	51 51	0 0	0 0	51 51	0 0	51 51	100,0
MARAPANIM	032	45 45	0 0	13 13	32 32	0 0	32 32	71,1
MELGACO	015	15 15	1 1	0 0	14 14	0 0	14 14	93,3
MOCAJUBA	012	25 25	5 5	1 1	19 19	0 0	19 19	76,0
MOJU	037	63 63	0 0	4 4	59 59	0 0	59 59	93,6
MONTE ALEGRE	014	77 77	16 16	0 0	2 2	1 1	3 3	3,9
MUANA	010	31 31	0 0	0 0	28 28	0 0	28 28	90,3
NOVA TIMOTEUA	033	22 22	0 0	1 1	21 21	0 0	21 21	95,4
ORIOOS	022	76 76	1 1	1 1	74 74	0 0	74 74	97,3
DEIRAS DO PARA	040	13 13	0 0	0 0	13 13	0 0	13 13	100,0
ORIXIMINA	038	55 55	2 2	1 1	52 52	0 0	52 52	94,5
OURÉM	041	65 65	0 0	1 1	64 64	0 0	64 64	98,4
PARAGOMINAS	042	91 91	2 2	0 0	89 89	0 0	89 89	97,8
PEIXE BOI	035	18 18	1 1	0 0	17 17	0 0	17 17	94,4
PONTA DE PEDRAS	027	28 28	0 0	3 3	20 20	5 5	25 25	89,2
PORTEL	044	71 71	17 17	0 0	53 53	1 1	54 54	76,0
POPTO DE MOZ	020	14 14	3 3	0 0	11 11	0 0	11 11	78,6
PRAINHA	019	73 73	73 73	0 0	0 0	0 0	0 0	
PRIMAVERA	025	52 52	0 0	0 0	50 50	2 2	52 52	100,0
REDENÇÃO	024	65 65	14 14	15 15	12 12	24 24	36 36	55,3
RIO MARIA	024	29 29	28 28	0 0	0 0	1 1	1 1	3,4
RONDON DO PARA	011	45 45	0 0	0 0	45 45	0 0	45 45	100,0
SALINOPOLIS	025	33 33	0 0	0 0	32 32	1 1	33 33	100,0
SALVATERRA	033	20 20	0 0	11 11	9 9	0 0	9 9	45,0
SANTA CRUZ DO ARARI	032	15 15	2 2	2 2	11 11	0 0	11 11	73,3
SANTA ISABEL DO PARA	030	50 50	4 4	9 9	37 37	0 0	37 37	74,0
SANTA MARIA DO PARA	033	31 31	0 0	0 0	31 31	0 0	31 31	100,0
SANTANA DO ARAGUAIA	040	32 32	0 0	2 2	30 30	0 0	30 30	93,7
SANTAREM	023	342 342	3 3	16 16	252 252	71 71	323 323	94,4
SANTAREM NOVO	031	15 15	0 0	0 0	15 15	0 0	15 15	100,0
SANTO ANTONIO DO TAUA	003	26 26	0 0	0 0	26 26	0 0	26 26	100,0
SÃO CAETANO DE DIVULFAS	038	29 29	0 0	0 0	29 29	0 0	29 29	100,0
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	011	48 48	1 1	1 1	46 46	0 0	46 46	95,8
SÃO FELIX DO XINGU	018	51 51	1 1	16 16	33 33	1 1	34 34	66,6
SÃO FRANCISCO DO PARA	034	29 29	1 1	10 10	17 17	0 0	17 17	60,7
SÃO JOAO DE ARAGUAIA	023	80 80	3 3	2 2	65 65	3 3	68 68	85,0
SÃO MIGUEL DO GUAMA	011	55 55	1 1	1 1	53 53	0 0	53 53	96,3
SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	010	23 23	0 0	0 0	23 23	0 0	23 23	100,0
SENADOR JOSE PORFIRIO	013	13 13	1 1	5 5	7 7	0 0	7 7	53,8
SOURÉ	033	37 37	0 0	21 21	0 0	16 16	16 16	43,2
TOME ACU	037	53 53	1 1	0 0	52 52	0 0	52 52	98,1
TUCURUI	040	102 102	1 1	19 19	32 32	50 50	82 82	80,3
VIGIA	008	52 52	0 0	0 0	52 52	0 0	52 52	100,0
VIÇEU	014	77 77	13 13	12 12	35 35	17 17	52 52	67,5
XINGUARA	024	102 102	72 72	23 23	1 1	6 6	7 7	6,8

Terça-feira, 16

TOT.URNAS NO ESTADO	URNAS NAO PROCES.	URNAS NAO TOTALIZ.	TOT.ATE PARCIAL ANT.	TOT.NESTA PARCIAL	TOT.ATE ESTA PARCIAL
6.415	578	534	5.008	345	5.353
PERCENTUAIS 100,00	8,23	8,32	78,07	5,38	83,45

0731

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 10/12/PE * HCRA 17019 * TRF-123 *
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * IPA. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO GOVERNADOR			URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.302 24,32 %	COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 423.620 32,44 %
			INTERIOR - 4.051 75,68 %	INTERIOR - 882.320 67,56 %
			TOTAL - 5.353	TOTAL - 1.305.940

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO PAR/CGL	GERAL
MDP	15	HELIO GUEIROS	555.886	42.126	598.022	1	1
PFL	25	JOAO DE PAIVA MENEZES	116.759	5.373	122.172	3	3
PMB	26	CARLOS LEVY	170.158	4.175	174.333	2	2
PT	13	MARIC NAZARENO NJRONHA	45.770	3.471	49.191	4	4
VOTOS BRANCOS			269.477	23.870	293.447		
VOTOS NULOS			64.048	4.727	68.775		
TOTAL			1.222.138	83.802	1.305.940		

CARGO SENADOR

CARGO SENADOR			URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.302 24,32 %	COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 423.620 32,44 %
			INTERIOR - 4.051 75,68 %	INTERIOR - 882.320 67,56 %
			TOTAL - 5.353	TOTAL - 1.305.940

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO PAR/CGL	GERAL
MDP	152	ALMIR GABRIEL VICENTE CUBIROZ	378.120	19.552	397.672	1	1
	151	TOTAL1	145.226	11.411	156.637	2	2
			223.346	30.963	254.309		
	111	JARDAS PASSARINHO	272.566	21.071	293.637	1	1
	112	OSIEL CARNEIRO	39.224	4.541	43.765	2	2
	113	ALDEBARO KLAUTAU	39.224	1.954	41.178	3	3
		TOTAL2	423.501	27.606	451.107		
PFL	251	ALACIO NUNES	158.715	8.401	167.116	1	1
	253	CLOVIS FERRO COSTA	33.349	1.187	34.536	2	2
	252	AZIZ NUTRAN	33.349	1.539	34.888	3	3
		TOTAL1	212.298	11.337	223.635		
PMB	261	HELIO DOURADO	49.686	3.222	52.908	1	1
		TOTAL1	49.686	3.222	52.908		
	262	MARIA DO SOCORRO LEAO	44.729	3.108	47.837	1	1
		TOTAL1	44.729	3.108	47.837		
PT	131	AVELINO	57.276	4.595	61.871	1	1
		TOTAL1	57.276	4.595	61.871		
	132	ROBERTO CORTEZ	45.753	3.634	49.387	1	1
		TOTAL1	45.753	3.634	49.387		
VOTOS BRANCOS			840.176	65.579	905.755		
VOTOS NULOS			247.511	17.160	264.671		
TOTAL			2.444.276	167.604	2.611.880		

CARGO DEPUTADO FEDERAL

CARGO DEPUTADO FEDERAL			URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.302 24,32 %	COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 423.620 32,44 %
			INTERIOR - 4.051 75,68 %	INTERIOR - 882.320 67,56 %
			TOTAL - 5.353	TOTAL - 1.305.940

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO PAR/CGL	GERAL
MDP	1504	ADEMIR ANDRADE	31.723	7.163	38.886	1	1
	1502	AMILCAR MAREIA	30.648	1.287	31.935	2	2
	1505	CARLES VINAGRE	30.317	1.051	31.368	3	3
		TOTAL1	92.688	9.501	102.189		
	1517	ASSURUAL MENDES	22.513	3.043	25.556	4	4
	1519	JOVENIL	22.043	1.051	23.094	5	5
	1511	MANOEL RIBEIRO	24.306	715	25.024	6	6
		TOTAL2	68.862	5.109	73.971		
	1519	FERNANDO VELASCO	22.741	923	23.664	7	7
	1513	FAUSTO	20.771	1.054	21.825	8	8
	1522	PAULO MATOS	15.828	5.934	21.762	9	9
		TOTAL3	59.340	8.911	68.251		
	1516	ELIEL	17.844	1.206	19.050	10	10
	1510	GABRIEL GUERREIRO	17.274	690	17.964	11	11
	1515	BENEDICTO MENDES	17.412	830	18.242	12	12
		TOTAL4	52.530	2.722	55.252		
	1525	MARC MARTINS	17.276	356	17.632	13	13
	1520	ARNALDO NORAES	16.868	249	17.117	14	14
	1518	RONAN LIBERAL	9.711	2.724	12.435	15	15
		TOTAL5	43.855	6.779	50.634		
	1509	LUIZ CARNEIRO	10.530	380	10.910	16	16
	1506	JOAO MARQUES	9.532	1.171	10.703	17	17
	1507	JOAO BATISTA	9.927	298	10.225	18	18
		TOTAL6	29.989	1.849	31.838		
	1501	ROMERO XIMENES	6.718	340	7.058	19	19
	1405	LUCIA PENEDO	6.899	189	7.088	20	20
	1503	PAULO FORTELES	7.496	332	7.828	21	21
		TOTAL7	21.113	861	21.974		
	1514	ANTONIO BENTES	6.221	538	6.759	22	22
	1508	ZENAIDE	5.276	288	5.564	23	23
	1526	ANTONIO CARRAL	5.276	156	5.432	24	24
		TOTAL8	16.773	982	17.755		
	1521	ITAIR SILVA	4.660	247	4.907	25	25
	2323	RAIMUNDO JINKINGS	4.225	76	4.301	26	26
	1404	EPILGEO CAMPOS	3.551	208	3.759	27	27
		TOTAL9	12.436	531	12.967		
	1524	LENY CAMPELO	2.117	92	2.209	28	28
	1523	GERVASIO BRITO	2.315	74	2.389	29	29
	1403	EMANUEL	1.591	16	1.607	30	30
		TOTAL10	6.023	182	6.205		
	1401	RAIMUNDO MENDES	870	17	887	31	31
	1402	MILTON DE BARROS	115	6	121	32	32
		TOTAL11	985	23	1.008		
		LEGENDA TOTAL	412.252	4.675	416.927		
			478.408	37.494	515.902		
PDS	1115	GERSON PERES	23.085	1.764	24.849	1	1
	1102	JORGE ARRABE	22.247	684	22.931	2	2
	1112	OSVALDO MELO	18.204	737	18.941	3	3
		TOTAL12	63.536	3.185	66.721		
	1113	ANTONIO ABRAO	12.643	1.327	13.970	4	4
	1122	GABRIEL MAREIA	10.400	1.025	11.425	5	5
	1140	OSNY FILHO	2.752	145	2.897	6	6
		TOTAL13	25.845	2.507	28.352		
	1150	STEVIO MEIRA	1.756	25	1.781	7	7
	1110	ALBERTO GONCALVES	1.354	86	1.440	8	8
	1101	PAULO CAIXADO	179	29	208	9	9
		TOTAL14	3.289	140	3.429		
	1104	SERASTIAG CURIO	5	0	5	10	10
	1111	ALFREDO PAES BARRETO	3	0	3	11	11
		TOTAL15	8	0	8		
		LEGENDA TOTAL	8.822	5.804	14.626		
			101.521	5.234	106.755		
PDT	1201	ARMANDO TEIXEIRA	5.612	117	5.729	1	1
		LEGENDA TOTAL	5.612	117	5.729		
PFL	2518	ALDOYSIO CHAVES	18.817	686	19.503	1	1
	2508	DIONISIO MAGALHAES	18.392	495	18.887	2	2
	2507	LUCIA VIVETROS	14.186	495	14.681	3	3
		TOTAL16	51.395	1.676	53.071		

0732

2513	HAROLD SILVA	5.145	136	5.281	4	37
2512	ELTON MEDEIROS	4.735	139	4.874	5	39
	MARIN FREITAS	4.327	147	4.474	6	40
2504	PÉDRO COUTO	2.976	116	3.090	7	44
2517	OMELIO GUILHON	2.776	46	2.822	8	47
2515	FRANCISCO SERA	2.783	81	2.864	9	49
2514	JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO	1.823	71	1.894	10	51
2505	JOÃO LEAL	1.423	15	1.438	11	52
2519	JURACY TAVARES	1.152	243	1.395	13	55
2509	FERNANDO NAVAFRO	1.072	16	1.088	13	55
2520	IVAN MUNIZ	804	47	851	14	58
2508	ALMIR SILVA	381	22	403	15	61
2506	PEDRO GOMES	274	3	277	16	65
2516	RAIMUNDO XAVIER	125	8	133	17	70
	LEGENDA TOTAL	10.127	3.438	10.565		
2617	ANTONIO PALMERIM	724	30	754	1	59
2601	EDIVAL	356	6	362	3	60
2602	REGINA SOUZA	334	6	340	3	62
2606	MACEDO	234	2	236	4	64
2619	CHRISTIAN	224	4	228	6	65
2613	MAGALHÃES	164	4	168	6	68
2604	JESUS CARLOS	134	6	140	7	69
	LEGENDA TOTAL	10.864	519	11.383		
1311	IRINEU PASTANA	19.876	2.027	21.903	1	10
1313	HUBERTO	19.150	511	18.661	2	17
1333	CARLOS CASTRO	19.960	208	8.168	3	31
1310	BERNADETE	1.884	44	1.928	4	48
1325	DORIVAL NETO	303	5	308	4	63
1366	EDGAR	57	1	58	4	72
	LEGENDA TOTAL	14.406	3.702	17.312		
	VOTOS BRANÇOS	365.092	26.756	391.854		
	VOTOS NULOS	104.415	6.556	110.975		
	TOTAL	1.222.138	83.802	1.305.940		

CARGO	DEPUTADO ESTADUAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL -	4.051	75.682	COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL -	423.620	32,44 %
		INTERIOR -	5.353		INTERIOR -	882.320	67,56 %
		TOTAL -			TOTAL -	1.305.940	

PARTIDO / COLIGACAO	NUM CAND	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	RESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSE	CLASSE GERAL
MOP	15122	CARLOS JEHA KAYATH	14.846	977	17.803	1	1
	15141	MARIA DE NAZARE	14.252	221	14.473	3	3
	15102	ALCIDES CORREA	14.759	155	14.909	3	3
	15153	NICIAS RIBEIRO	14.103	2.306	14.419	4	4
	15128	ITAMAR FRANCO	11.452	3.414	13.426	2	6
	15131	OTT SANTOS	6.325		12.743	6	6
	15101	MARIUADIR SANTOS	11.734	876	12.610	7	7
	15111	LUIZ MARIA	11.555	570	12.125	8	9
	15105	FERNANDO CASTRO	10.980	697	11.677	9	10
	15120	HAROLD BEZERRA	10.560	416	10.976	10	12
	15111	MARIO CHERMONT	10.600	106	10.706	11	13
	15118	JOAO DE DEUS	5.514	558	10.472	12	14
	15151	ALDEBARO KLAUTAU	5.603	258	9.861	13	15
	15114	NUNO MIRANDA	8.820	234	9.054	14	17
	14118	JOSE RUPINO	8.870	59	8.929	15	18
	15145	JOSE FRANCISCO	8.416	408	8.824	16	19
	15108	WALTER KOLK	8.067	627	8.694	17	20
	15154	HAMILTON GUEDES	7.914	675	8.589	18	21
	15117	RAIMUNDO VASCCAGELOS	8.452	36	8.488	19	22
	15156	MORFIRA	8.015	372	8.387	20	23
	15161	CARLOS XAVIER	7.656	119	7.775	21	24
	15110	JOAO CARLOS	7.548	191	7.739	22	26
	15135	OTTA	7.458	222	7.680	23	28
	15148	RAIMUNDO BELEM	5.247	2.315	7.562	24	29
	15160	AQUILON REZERRA	7.226	97	7.323	25	30
	15134	NILSON PINHEIRO	6.560	930	7.320	26	31
	15152	MANOEL DE JESUS	4.683	2.198	6.881	27	34
	15147	AURELIO PINTO	5.390	1.371	6.761	28	35
	15124	VILSON JOAO	4.027	2.254	6.281	29	37
	15130	ADANOR FILHO	5.952	170	6.122	30	39
	15103	ANTONIO BENTES	5.566	446	6.042	31	40
	15146	BENEF	5.860	58	5.918	32	41
	15146	JOSE DE ALENCAR	5.283	62	5.345	33	43
	15137	HUGO	5.515	146	5.661	34	44
	15107	EMANOEL ALMEIDA	5.486	87	5.573	35	46
	15159	ELADYR LIMA	4.853	262	5.115	36	49
	24222	MARIA DO SOCORRO	4.590	197	5.047	37	53
	15157	ALIRIO MURICY	4.832	162	4.994	38	55
	15140	CARLOS BELC	4.695	103	4.798	39	56
	15103	PLINIO NETO	4.596	155	4.751	40	57
	15112	IRANILDO PAIVA	4.157	130	4.287	41	64
	15133	JOSE LEITE	4.609	181	4.790	42	67
	15133	BATALHA	3.559	148	4.007	43	69
	15116	FEOLA	3.785	85	3.840	44	71
	15155	TEGALDO	3.723	51	3.814	45	72
	15133	BRABO	3.660	93	3.753	46	73
	15127	MANCEL DINIZ	3.109	604	3.713	47	74
	15113	SEBASTIAO SOUZA	3.995	83	3.378	48	79
	14114	CARLOS VIEIRA	3.305	25	3.333	49	81
	15163	FALCAO	3.205	100	3.305	50	82
	15129	CARLOS ESTACIO	3.140	29	3.240	51	85
	15129	OSWALDO COELHO	2.765	108	2.873	52	88
	15143	CAVALCANTE	2.259	575	2.834	53	89
	15116	ALONSO GUILHARDES	2.795	46	2.771	54	91
	14102	FERNANDO LCBATO	2.465	201	2.760	55	92
	15121	DANIEL CARDOZO	2.525	108	2.633	56	97
	14123	ALBERTO	2.417	57	2.474	57	99
	15104	EDSON BATISTA	2.255	149	2.403	58	101
	15156	FONTELLAS DE LIMA	2.271	43	2.314	59	104
	15125	RAIMUNDO MARQUES	1.697	563	2.254	60	106
	15149	OUTRA	1.507	701	2.208	61	109
	14115	VANDERLEY GOMES	1.225	396	2.115	62	110
	23123	ARVALDO JORDY	1.851	27	2.314	63	113
	24123	ARVALDO	1.851	41	1.992	64	114
	14163	JOSUE DOS SANTOS	785	1.187	1.972	65	116
	15142	MIGUEL SAMPALO	1.575	65	1.640	66	127
	15115	LOIS ALVES	1.510	80	1.590	67	127
	24113	REUTON MIRANDA	1.442	109	1.551	68	128
	15144	LEONARDO COSTA	1.455	33	1.508	69	131
	15132	CAVALDO MATEOS	1.426	15	1.441	70	134
	14116	RAIMUNDO ARAGAO	1.395	14	1.409	71	136
	15195	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	1.366	35	1.401	72	139
	14104	ROBERTO RIBEIRO	1.157	43	1.200	73	141
	14104	FRANCISCO SALES	1.059	30	1.123	74	156
	14120	GUACACY CASTILHO	544	35	979	75	162
	14125	STEFERIO	774	13	787	76	178
	14108	CAPLES	701	9	710	77	183
	14101	LARSEN DILLON	602	33	635	78	190
	14113	JOY BIELI	527	37	564	79	191
	14136	JOSE BELEI	551	27	618	80	192

Terça-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 5

0733

PDS

PDT

PFL

14103	FERNANDO PINTO	444	164	608	81	194
14115	ANTAS CALDAS	537	10	547	82	201
14126	RAPHAEL LUCAS	531	5	536	83	203
14124	VIGENTE MOURA	446	4	450	84	215
14117	ALVARO LOBO	441	2	443	85	243
14127	HERALDO BESSA	276		258	86	
14105	PINON FRIAS	230	21	251	87	246
14112	MENEZES JUNYCR	237	4	241	88	253
14111	EDSON SAMPAIO	207	7	214	89	253
14110	MARCIONILDO SILVA	157	4	161	90	266
14113	ALEX LUZ ASSUNCAO	34	3	37	91	294
14107	MARNOFL CASIPE	30	0	30	92	294
14122	AVELINO MARTINS	0	0	0	93	300
14108	LUIZ OTAVIO	0	0	0	93	300
LEGENDA TOTAL		49.453	35.624	53.117		
		468.624		503.931		
11121	KZAN LOURENCO	12.202	254	12.456	1	8
11240	FERNANDO BAHIA	10.895	262	11.157	2	16
		5.052	221	5.273	3	
11121	MILTON PERES	6.264	77	6.341	4	36
11103	EDSON MATEOSO	5.108	129	5.237	5	38
11260	RONALDO PASSARINHO	5.108	247	5.355	6	42
11140	LINA FILHO	5.016	104	5.120	7	50
11134	FRANCISCO MCGUEIRA	3.821	1.206	5.027	8	58
11280	ZENO VELOSO	4.458	78	4.536	9	
11128	RAIMUNDO BOTELHO	4.376	147	4.523	10	60
11131	MILYCO	3.887	524	4.411	11	61
11130	ELDY SANTOS	4.411	94	4.505	12	62
11233	HELIO VITAL BOGEA	3.628	768	4.396	13	63
11137	PAULO LISBOA	3.459	737	4.196	14	66
11248	ROCIAMIR MIRANDA	3.711	166	3.877	15	70
11216	VICTOR PAZ	3.265	405	3.670	16	75
11230	GLOVIS	2.865	37	2.902	17	87
11202	PEDRO ALENCAR	2.294	31	2.325	18	102
11120	GUIMARAES	2.291	19	2.309	19	105
11201	MELSON VALE	1.822	12	1.834	20	117
11116	JOSE CROELHAS	1.723	42	1.805	21	118
11222	MIGUEL VILHENA	1.697	43	1.740	22	119
11131	NEY BRASIL	1.578	35	1.613	24	126
11181	HERMES					
11288	ARISTIDES SILVA	1.380	75	1.455	25	133
11236	AMYNTOR	1.194	149	1.343	26	141
11111	MIGUEL BASTOS	1.316	8	1.324	27	142
11190	JOSE ARTHEIRO	1.263	20	1.283	28	144
11166	CARLOS BENEDITO	1.028	30	1.058	29	157
11161	RAIMUNDO MESQUITA	965	24	1.009	30	161
11141	MIRANDA	949	14	963	31	164
11221	ALBERTO MELO	826	25	851	32	165
11102	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	844	24	868	33	168
11228	PAULO RAMALHO	842	10	852	34	171
11210	AFONSO	820	23	843	35	172
11189	CAMPOS	756	152	918	36	176
11188	LUCAS	692	16	708	37	184
11106	ALVARO	666	21	687	38	187
11112	PAULO	604	14	618	40	205
11130	HILARIC	480	15	495		
11171	GADDO BRAYC	478	4	482	41	211
11200	ZECA RODRIGUES	468	5	473	42	214
11270	CALS	398	6	404	43	224
11113	JOSE COSTA	375	3	378	44	225
11119	VIEIRA	327	10	337	45	232
11107	VIGENTE SOUZA	327	4	331	46	229
11110	STELIO	317	10	327	47	232
11151	TEIXEIRA	294	8	302	48	234
11117	PAULO AMORIM	263	8	271	49	241
11155	JOAO BATISTA	236	10	246	50	249
11133	JOSE BALLEZ	206	6	212	51	256
11144	JOSE PAMPOLHA	206	4	210	52	259
11159	OSCAR SILVA	173	7	180	53	273
11277	PINHEIRO	81	0	81	54	278
11170	SALOMAO	81	0	81	55	284
LEGENDA TOTAL		136.121	7.475	138.592		
12111	NAGIR MUTRAN	6.680	1.334	8.014	1	33
12200	GIOVANNI CCRREA					
12120	ALFREDO GANTUSS	4.145	116	4.261	2	65
12170	LIRA	997	21	1.018	3	160
12110	EMANUEL MACHADO	926	4	930	4	166
12257	RAIMUNDO	751	156	907	6	168
12233	LUIZ GONZAGA	456	17	473	7	213
12166	ROBERTO SILVA	456	2	458	8	215
12112	ANTONIO MARIA	241	10	251	9	246
12226	MARCEL ALONSO	104	5	109	10	252
12250	JOSE SALAZAR				11	278
12133	SEVERINA GOMES	71	9	80	12	285
12115	JOAO PESSCA	69	0	69	13	289
12123	PAULO EDSON	26	9	35	14	295
LEGENDA TOTAL		26.218	2.320	28.538		
25213	ENILIO DIAS	7.672	49	7.721	1	37
25251	GUARACY SILVEIRA	4.777	516	5.293	2	47
25228	RAIMUNDO SANTOS	4.894		5.410	3	
25216	COSTA FILHO	5.114	103	5.217	4	48
25115	CELIO	4.681	138	4.819	5	51
25244	ZENALOG	5.041	76	5.117	6	52
25173	SILAS	3.551	10	3.561	7	76
25245	MARCELO ALENCAR	3.070	20	3.090	8	80
25247	FREDERICO SOUZA	3.070	107	3.177	9	84
25147	NEOMAR VARELA	2.775	15	2.790	10	90
25192	FLORINDA RIKER	2.777	183	2.960	11	92
25222	JUAREZ TAVERA	2.726	8	2.734	12	94
25130	ITAMAR AMARO	2.665	49	2.714	13	95
25135	PAULO VERGILINO	2.575	83	2.658	14	96
25219	PEDRO EDIVAL	2.403	38	2.441	15	100
25217	JOSE MENDES	2.198	41	2.239	16	107
25167	EXPEDITO MREIRA	1.645	28	1.673	17	111
25237	NETANIAS MENEZES	1.945	49	2.004	18	112
25143	FRANCISCO JOSE	1.952		2.001	20	114
25129	AMAURY SILVEIRA					
25218	MONTIRO	1.654	60	1.714	21	121
25126	ALDO BERNAL	1.645	61	1.706	22	122
25245	APLETE LIMA	1.662	44	1.706	22	122
25181	ALTAIR TRINDADE	1.640	36	1.676	24	124
25125	HELIO DORIA	1.494	17	1.511	25	130
25223	FERNANDO MORAES	1.469	38	1.507	26	132
25147	MESSIAS	1.400	20	1.420	27	135
25234	ANGELO OLIVA	1.233	55	1.288	28	143
25290	MARATO CABRAL					
25271	ALIPIC MARTINS	1.212	45	1.257	30	145
25122	CARLOS MENEZES	1.202	35	1.237	31	146
25232	JULIO VIVEIROS	1.177	59	1.235	32	149
25194	ORLANDO ALENCAR	1.206	17	1.223	33	149
25273	JOAO FERON	1.052	182	1.234	34	154
25250	RAIMUNDO EFIRAS	1.006	120	1.126	35	155
25266	IMOMPSON MOITA	1.047	11	1.058	36	157
25180	FRANCISCO FILHO	550	24	574	37	163
25197	ANTONIO GONCALVES	911	16	927	38	167

0734

25215	ANTONIO PANTOJA	733	120	859	30	170	
25205	ALBERTO FELIZ	766	41	837	40	173	
25127	JAIR RODRIGUES	720	107	827	41	174	
25116	CATARIAN SCUZA	767	30	807	42	175	
25214	BRASIL	747	34	771	43	179	
25132	ALDEMI JOSE	718	46	764	44	180	
25123	LUCIO DUARTE	721	31	752	45	181	
25102	DUIRA	723	2	730	46	182	
25244	JUSTINTANG ALVES	646	21	670	47	186	
25278	VIGENTE CAORAL	625	13	642	48	189	
25133	ANTONIO DIANTZ	670	6	676	49	199	
25151	EDUARDO GODINHO	640	12	652	51	200	
25165	JOSE MARIA CHAVES						
25212	CARLOS COSTA	629	16	645	52	202	
25146	ADOLFO SILVA	647	11	658	53	206	
25286	CARLOS AUGUSTO	647	11	658	54	216	
25281	RUBEN SOARES	376	21	416	55	222	
25145	DANIEL LORENCO	374	31	405	56	223	
25146	RAIMUNDO BRASAO	309	5	314	57	233	
25280	HAROLDO PRACIANO	376	2	382	58	238	
25230	FRANCO	305	8	313	59	239	
25275	RICARDO MEDEIROS	305	51	356	60	244	
25174	ARINGS NORCINHA	72	0	73	61	287	
25101	CUKIO	22	1	23	62	298	
	LEGENDA TOTAL	8.117	364	8.481			
		113.485	4.541	118.026			
PMB	26126	AGOSTINHO LINHARES	4.057	60	4.113	1	58
	26173	ANTONIO CEARA	1.482	27	1.513	2	129
	26156	AUGUSTO LOBATO	1.395	4	1.403	3	137
	26155	ESTEFANIO NAJAR	1.193	32	1.225	4	148
	26126	ANTONIO TURBAN	1.189	35	1.214	5	150
	26132	CLEITON PALMEIRA	693	11	704	6	185
	26145	LUIZ SERGIC	611	45	656	7	188
	26130	WALTER GARCIA	546	13	559	8	193
	26108	MARIA DA GRACA	546	14	560	9	198
	26244	BERNARDINO SILVA	550	4	554	10	192
	26152	JOSE SOARES	515	6	522	11	205
	26159	SIMAO HERNAN	498	10	508	12	207
	26195	PAULO PINTOR	457	14	501	13	208
	26137	ANTONIO SANTIJS	475	15	494	14	210
	26121	ANTONIO RICARDO PUGET MERGULHAO	477	5	482	15	211
	26197	JOAO OLIVEIRA	424	14	438	16	220
	26147	JOSE AUGUSTO	436	8	446	17	221
	26141	FRANCISCO HORACIO	358	8	367	18	226
	26167	FRANCO	333	10	343	19	230
	26189	DROGLAS JATI	277	48	325	20	231
	26172	FRANCISCO SABINO	247	47	294	21	235
	26210	RAIMUNDO REINALDO	284	4	290	22	236
	26110	FERNANDO PEREIRA	276	5	281	23	240
	26115	FRANCISCO CHAVES	241	8	249	24	248
	26128	HAMILTON FARIAS	245	1	246	25	249
	26127	ROBERTO SILVA	230	10	240	26	249
	26120	MARIO DAVID	186	50	236	27	253
	26167	JOSE BASTOS	221	8	229	28	254
	26114	SABIBI	203	9	212	29	256
	26165	ELECTO REIS	204	8	212	29	256
	26111	SIDNEY	208	2	210	31	259
	26153	FERNANDO ROCHA	126	1	170	32	263
	26143	LEONILDO MOURA	124	1	165	33	264
	26124	ANTONIO AMERICO	161	4	165	35	264
	26213	NILSON OLIVEIRA	134	17	151	36	269
	26137	REGINA PINHEIRO	140	3	143	36	269
	26175	MIGUEL DO CARMO	132	5	137	37	270
	26102	WALTER FONSECA	134	1	135	38	271
	26196	MANOEL PEREIRA	133	0	133	39	272
	26166	LUIZ FERNANDO	115	4	119	40	274
	26192	JOSE MARIA	110	0	110	41	276
	26190	HAROLDO JORGE	110	0	110	42	277
	26142	AFONSO PANTOJA	103	3	106	43	279
	26177	ADEKILTON SARMENTO	99	6	105	44	280
	26119	CLAUDIO TORRES	95	0	95	45	281
	26161	JOSE NUNES	89	1	89	46	282
	26216	JONI GARSKE	85	2	87	47	283
	26186	CONRADO BEZERRA	70	1	71	48	286
	26107	MANGEL CASTILHO	70	1	71	49	288
	26118	DEOCLECIO PARAGUASSU	57	10	67	50	290
	26134	JOSIAS DA COSTA	40	4	44	51	296
	26150	ANTONIO PEREIRA	40	0	40	52	293
	26105	ANTONIO JORGE	22	2	30	53	299
	26183	FRANCISCO BRITO	22	0	22	54	299
	LEGENDA TOTAL	9.849	614	10.463			
		31.273	1.208	32.481			
PT	13110	VALDIR	6.472	1.291	7.763	1	25
	13234	EDNILSON RODRIGUES	5.454	136	5.592	2	45
	13121	MANOEL BRAGANCA	3.339	114	3.455	3	77
	13130	SERGIO CARNEIRO	3.265	156	3.421	4	78
	13111	ANTONIO PEREIRA	3.060	146	3.206	5	88
	13104	EDUARDO SOARES	2.944	61	3.005	6	86
	13101	JOAO BATISTA	2.450	36	2.526	7	96
	13124	MANGEL LIGORIC	2.314	10	2.324	8	103
	13131	MIGUEL OVIDIO	1.104	250	1.354	9	140
	13133	ADEMIR MARTINS	1.055	60	1.155	10	152
	13136	SEBASTIAO AGUIAR	1.137	17	1.154	11	153
	13213	EVERARDO LOPES	974	75	1.051	12	159
	13112	FRMELINDA GARCIA	777	11	788	13	176
	13262	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	462	72	534	14	204
	13135	PUI FERREIRA	443	6	449	15	216
	13150	NILIO OLIVEIRA	357	6	363	16	228
	13125	ROBERTO OSORIO	272	16	288	17	237
	13125	EDIR BRIGLIA	265	5	270	18	242
	13120	ROMALDO LOPES	247	5	252	19	245
	13200	HELIO AMORIM	124	68	192	20	261
	13222	ARTHUR IGNACIO	134	6	140	21	268
	13102	WALDIR MARCAL	37	4	41	22	292
	LEGENDA TOTAL	11.576	751	12.327			
		48.751	3.345	52.096			

		VIGIUS BRANCOS	321.146	24.536	345.682
		VIGIUS NULOS	87.202	5.610	92.812
		TOTAL	408.348	30.146	438.494
		TOTAL	83.802	1.305.940	
PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA					
ELFICOES DE 15/11/86 VS - 016 * RESUMO DA VOTACAO * 1ª DIVULGACAO PARCIAL					
C A P G C G O V E P N A D J R			UNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.305.940	COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 423.620 32,44 %	
			INTERIOR - 4.051 75,66 %	INTERIOR - 862.320 67,56 %	
			TOTAL - 5.353	TOTAL - 1.305.940	
PARTIDO / COLIGACAO					
		* V O T A C A O * A T E ESTA PARC			
MDP	V T S CANDIDATO		593.866	42.136	593.022
PFL	V T S CANDIDATO		110.759	5.373	122.172

